# DIÁRIO OFICIAL
## DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda-feira, 27 de dezembro de 1976 — ANO I -Nº 132


# ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3496 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976

Ratifica Convênios de Natureza Fiscal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 4º, da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º -São ratificados os Convenios ICM -44/76 a 54/76, que este acompanham, celebrados pelo Ministro da Fazenda e pelos Secretários da Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Politica Fazendaria, realizada em Brasilia, Distrito Federal, no dia 07 de dezembro de 1976.

Art. 2º -Fica autorizada a Secretaria de Finanças a baixar as normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto .

Art. 3º -O presente Decreto integra o Livro V, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1976

88º da República e 17º de Brasilia.

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

CONVENIO ICM 44/76

Reduz a base de cálculo do ICM nas operações interestaduais entre contribuintes.

O Ministro da Fazenda e os Secretários da Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 6ª. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLITICA FAZENDARIA, realizada em Brasilia, DF, no dia 07 de dezembro de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, e no Protocolo de Intenções firmado em 18 de março de 1976, em anexo, resolvem celebrar o seguinte

CONVENIO

Cláusula primeira - Nas operações interestaduais realizadas entre contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, ficam concedidas as seguintes reduções nas bases de cálculo:

I -de 21,428% nas saidas promovidas por contribuintes das regiões sudeste e Sul;

II -de 26,666% nas saidas promovidas por contribuintes das regiões Norte, Nordeste e Centro -Oeste.

Paragrafo 1º -A redução prevista nesta cláusula não se aplica às saidas de mercadoria:

1 -para uso ou consumo proprio do destinatário;

2 -para as empresas de construção civil, de obras hidráulicas e de outras obras semelhantes: e

3 -para estabelecimentos prestadores de serviços que, pela natureza de suas atividades, não forneçam ou não apliquem mercadorias com incidencia do imposto estadual.

Paragrafo 2º -O disposto no item 2 do parágrafo anterior não se aplica às saidas de mercadorias com destino a estabelecimentos pertencentes a empresas de construção civil, destinadas a emprego em processo de industrialização de que resulte a saida de produtos tributados pelo ICM.

Cláusula segunda -O disposto na cláusula anterior não exclui a aplicação de outras reduções de base de cálculo previstas na legislação tributária.

Cláusula terceira -As concessões asseguradas em convênios, com base na aliquota interestadual, serão calculadas com a redução de que trata a cláusula primeira.

Cláusula quarta -a redução de que trata a cláusula primeira, aplica -se também para efeito de cálculo do crédito fiscal presumido previsto no inciso I, do artigo 49, do Decreto -lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

Cláusula quinta -O disposto neste convenio somente se aplicará aos Estados e ao Distrito Federal quando as respectivas aliquotas do imposto sobre circulação de mercadorias forem iguais ou superiores às aliquotas máximas estabelecidas pela Resolução do Senado Federal nº 98, de 22 de novembro de 1976.

Cláusula sexta -Este convenio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Brasilia, DF, 07 de dezembro de 1976.

MINISTRO DA FAZENDA -Mário Henrique Simonsen
ACRE -Edson Cardoso Nunes
ALAGOAS -Osvaldo Semião Lins
AMAZONAS -Laércio da Purificação Gonçalves
BAHIA -José de Brito Alves
CEARÁ -Francisco Assis Bezerra
DISTRITO FEDERAL -Fernando Tupinambá Valente
ESPIRITO SANTO -Armando Duarte Rabelo
GOIÁS -René Pompeo de Pina
MARANHÃO -Pedro Novais Lima
MATO GROSSO -Octávio de Oliveira
MINAS GERAIS -João Camilo Penna
PARÁ -Clovis de Almeida Mácola
PARAIBA -Luis Alberto Moreira Coutinho
PARANÁ -Jayme Prosdócimo
PERNAMBUCO -Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
PIAUI -Felipe Mendes de Oliveira
RIO DE JANEIRO- Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite
RIO GRANDE DO NORTE -Arthur Nunes de Oliveira Filho
RIO GRANDE DO SUL -Jorge Babot Miranda
SANTA CATARINA -Ivan Oreste Bonato
SÃO PAULO -Nelson Gomes Teixeira
SERGIPE -Enivaldo Araújo

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os Secretarios de Fazenda e de Finanças dos Estados e do Distrito Federal, reunidos em Brasilia, no dia 18 de março de 1976, no Ministerio da Fazenda, sob a presidencia do Ministro da Fazenda.

CONSIDERANDO a possibilidade de virem a ser unificadas as aliquotas internas e interestaduais;

CONSIDERANDO a conveniencia de serem mantidos os atuais niveis de tributação do ICM nas operações interestaduais tais como definidas na Resolução nº 65/70, do Senado Federal;

RESOLVEM CELEBRAR O SEGUINTE PROTOCOLO:

Clausula Unica -Na hipotese de vir a ser elevada a aliquota interestadual do ICM, os signatários concederão uma equivalente redução na base do cálculo nas operações interestaduais, em que a mercadoria deva sofrer nova circulação no destino, de modo a restabelecer os atuais niveis de incidencia nas referidas operações.

Brasilia, 18 de março de 1976

MINISTRO DA FAZENDA -Mario Henrique Simonsen
ACRE -Edson Cardoso Nunes
ALAGOAS -Oswaldo Semião Lins
AMAZONAS -Laércio da Purificação Gonçalves
BAHIA -P/José de Brito Alves
CEARÁ -Francisco Assis Bezerra
DISTRITO FEDERAL -Fernando Tupinambá Valente
ESPIRITO SANTO -Armando Duarte Rabelo
GOIAS -Antonio Augusto Azeredo Coutinho
MARANHÃO -Pedro Novais Lima
MATO GROSSO -Octavio de Oliveira
MINAS GERAIS -P/João Camilo Penna
PARÁ -Clóvis de Almeida Mácola
PARAIBA -Luis Alberto Moreira Coutinho
PARANA -Jayme Prosdocimo
PERNAMBUCO -Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
PIAUI -Felipe Mendes de Oliveira
RIO DE JANEIRO -Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite
RIO GRANDE DO NORTE -Artur Nunes de Oliveira Filho
RIO GRANDE DO SUL -Jorge Babot Miranda
SANTA CATARINA -Ivan Oreste Bonato
SÃO PAULO -Nelson Gomes Teixeira
SERGIPE -Enivaldo Araujo

CONVENIO ICM 45/76

Dispõe sobre a transformação parcial do incentivo à exportação relativo ao ICM em crédito do IPI.

O Ministro da Fazenda e os Secretarios de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 6ª. Reunião Ordinaria do CONSELHO DE POLITICA FAZENDARIA, realizada em Brasilia, DF, no dia 07 de dezembro de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, e no Decreto -Lei nº 1.492, de 06 de dezembro de 1976, resolvem celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira -O estímulo previsto na cláusula primeira do Convênio AE 1/70, de 15 de janeiro de 1970, com a inclusão do parágrafo unico pelo Convenio AE 2/70, de 31 de março de 1970, com a redação dada pelo Convenio AE 6/74, de 31 de outubro de 1974, na cláusula primeira do Convenio AE 5/73, de 26 de novembro de 1973, na cláusula segunda do Convenio ICM 9/75, de 15 de abril de 1975, na cláusula primeira do Convenio ICM -12/75, de 15 de julho de 1975, no Convenio ICM 23/75, de 05 de novembro de 1975 e calculado pela forma prevista no Convenio ICM 12/76, de 27 de abril de 1976, será registrado pelo estabelecimento fabricante -exportador no "Registro de Apuração do ICM" ou equivalente, sob a rubrica "Outros Créditos" ou equivalente, com base nos dados contidos no "Demonstrativo do Crédito de Exportação.

Cláusula segunda -Uma vez lançado no "Registro de Apuração do ICM" ou equivalente, o crédito decorrente do estimulo fiscal a que se refere a cláusula anterior será escriturado pela metade do seu valor, no "Registro de Apuração do IPI", sob a rubrica "007 -Outros Créditos", estornando -se de imediato essa parcela no primeiro livro fiscal ou equivalente, sob a rubrica "Outros Débitos", de modo a que o Estado assuma a responsabilidade apenas por 50% (cinquenta por cento) do incentivo concedido.

Cláusula terceira -Os creditos de ICM transformados em créditos de IPI na forma prevista na cláusula precedente poderão ser utilizados nas modalidades de aproveitamento estabelecidas no Decreto -lei nº 491 de 5 de março de 1969.

Cláusula quarta -A Secretaria da Receita Federal e as Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, tomarão as providencias necessarias para a implementação deste Convenio.

Cláusula quinta -Este convenio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

## MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

### ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.
- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

### REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.


## GDF
## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
# DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

**ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti -6º andar

**Telefones:** Direto: 25.7803 - PABX - 25 6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre ..... Cr$ 70,00
Ano ..... Cr$ 140,00

FUNCIONÁRIOS

Semestre ..... Cr$ 55,00
Ano ..... Cr$ 110,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

-O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
-O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.


## DA MATÉRIA

-Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nitida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

Brasilia, DF, 07 de dezembro de 1976

MINISTRO DA FAZENDA - Mário Henrique Simonsen
ACRE - Edson Cardoso Nunes
ALAGOAS - Osvaldo Semião Lins
AMAZONAS - Laércio da Purificação Gonçalves
BAHIA - José de Brito Alves
CEARÁ - Francisco Assis Bezerra
DISTRITO FEDERAL - Fernando Tupinambá Valente
ESPIRITO SANTO - Armando Duarte Rabelo
GOIÁS - Renê Pompeo de Pina
MARANHÃO - Pedro Novais Lima
MATO GROSSO - Octávio de Oliveira
MINAS GERAIS - João Camilo Penna
PARÁ - Clovis de Almeida Mácola
PARAIBA - Luis Alberto Moreira Coutinho
PARANÁ - Jayme Prosdócimo
PERNAMBUCO - Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
PIAUI - Felipe Mendes de Oliveira
RIO DE JANEIRO- Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite
RIO GRANDE DO NORTE - Arthur Nunes de Oliveira Filho
RIO GRANDE DO SUL - Jorge Babot Miranda
SANTA CATARINA - Ivan Oreste Bonato
SÃO PAULO - Nelson Gomes Teixeira
SERGIPE - Enivaldo Araújo

### CONVENIO ICM 46/76

Dá nova redação ao parágrafo 1º, da Cláusula primeira, do convenio AE -1/73, de 11 de janeiro de 1973.

O Ministro da Fazenda e os Secretarios de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 6ª. Reunião Ordinaria do CONSELHO DE POLITICA FAZENDARIA, realizada em Brasilia, DF, no dia 07 de dezembro de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVENIO

Clausula primeira -O parágrafo primeiro, da cláusula primeira, do Convenio AE -1/73, de 11 de janeiro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

"Paragrafo 1º -Nas regiões Sudeste e Sul, a redução nas operações internas será de 67,7%."

Clausula segunda -Este convenio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Brasilia, DF, 07 de dezembro de 1976

MINISTRO DA FAZENDA - Mário Henrique Simonsen
ACRE - Edson Cardoso Nunes
ALAGOAS - Osvaldo Semião Lins
AMAZONAS - Laércio da Purificação Gonçalves
BAHIA - José de Brito Alves
CEARÁ - Francisco Assis Bezerra
DISTRITO FEDERAL - Fernando Tupinambá Valente
ESPIRITO SANTO - Armando Duarte Rabelo
GOIÁS - Renê Pompeo de Pina
MARANHÃO - Pedro Novais Lima
MATO GROSSO - Octávio de Oliveira
MINAS GERAIS - João Camilo Penna
PARÁ - Clovis de Almeida Mácola
PARAIBA - Luis Alberto Moreira Coutinho
PARANÁ - Jayme Prosdócimo
PERNAMBUCO - Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
PIAUI - Felipe Mendes de Oliveira
RIO DE JANEIRO- Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite
RIO GRANDE DO NORTE - Arthur Nunes de Oliveira Filho
RIO GRANDE DO SUL - Jorge Babot Miranda
SANTA CATARINA - Ivan Oreste Bonato
SÃO PAULO - Nelson Gomes Teixeira
SERGIPE - Enivaldo Araújo

### CONVÊNIO ICM 47/76

..Autoriza remissão e parcelamento para o caso que especifica.

..O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 6ª. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLITICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 07 de dezembro de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

..Cláusula primeira - Fica o Estado do Rio de Janeiro autorizado:
..I -A conceder remissão de juros e multas decorrentes de créditos tributários, constituídos até 30 de setembro de 1976, de responsabilidade da empresa Companhia Siderúrgica Lanari.

..II -A conceder, relativamente aos créditos tributários em apreço, parcelamento em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas.

..Parágrafo único -A concessão dos benefícios fiscais previstos nesta cláusula é condicionada a que o contribuinte efetue, nos prazos estabelecidos na legislação, o pagamento do imposto devido pelas operações realizadas a partir da celebração deste Convênio.

..Cláusula segunda -Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 07 de dezembro de 1976.

MINISTRO DA FAZENDA - Mário Henrique Simonsen
ACRE - Edson Cardoso Nunes
ALAGOAS - Osvaldo Semião Lins
AMAZONAS - Laércio da Purificação Gonçalves
BAHIA - José de Brito Alves
CEARÁ - Francisco Assis Bezerra
DISTRITO FEDERAL - Fernando Tupinambá Valente
ESPIRITO SANTO - Armando Duarte Rabelo
GOIÁS - Renê Pompeo de Pina
MARANHÃO - Pedro Novais Lima
MATO GROSSO - Octávio de Oliveira
MINAS GERAIS - João Camilo Penna
PARÁ - Clovis de Almeida Mácola
PARAIBA - Luis Alberto Moreira Coutinho
PARANÁ - Jayme Prosdócimo
PERNAMBUCO - Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
PIAUI - Felipe Mendes de Oliveira
RIO DE JANEIRO- Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite
RIO GRANDE DO NORTE - Arthur Nunes de Oliveira Filho
RIO GRANDE DO SUL - Jorge Babot Miranda
SANTA CATARINA - Ivan Oreste Bonato
SÃO PAULO - Nelson Gomes Teixeira
SERGIPE - Enivaldo Araújo

### CONVÊNIO ICM 48/76

..Altera a redação do Convênio ICM 10/76, de 18 de março de 1976, e dá outras providências.

..O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 6ª. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLITICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 07 de dezembro de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

..Cláusula primeira -A cláusula quarta do Convênio ICM 10/76, de 18 de março de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

.."Cláusula quarta -As empresas nacionais de indústria aeronáutica, para os efeitos deste Convênio, serão relacionadas em ato conjunto dos Ministérios da Aeronáutica e da Fazenda, indicando-se também, nesse ato, em relação a cada uma delas, os produtos cujas saídas gozarão de isenção, quando tiverem a destinação indicada no parágrafo único da cláusula primeira".

Cláusula segunda -Para efeito de aplicação do Convênio ICM 10/76, de 18 de março de 1976, relativamente ao exercício de 1976, consideram -se indústrias aeronáuticas terminais, as empresas a seguir enumeradas:

I -EMBRAER -Empresa Brasileira de Aeronáutica;
II -Sociedade Aerotec Limitada;
III -Sociedade Construtora Aeronáutica Neiva Ltda.

Cláusula terceira -Fica revogada a Cláusula segunda do Convênio ICM -10/76.

Cláusula quarta -Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, devendo as cláusulas primeira e terceira produzir efeitos a partir de 1º. de janeiro de 1977.

Brasília, DF, 07 de dezembro de 1976.

MINISTRO DA FAZENDA -Mário Henrique Simonsen
ACRE -Edson Cardoso Nunes
ALAGOAS -Osvaldo Semião Lins
AMAZONAS -Laércio da Purificação Gonçalves
BAHIA -José de Brito Alves
CEARÁ -Francisco Assis Bezerra
DISTRITO FEDERAL -Fernando Tupinambá Valente
ESPIRITO SANTO -Armando Duarte Rabelo
GOIÁS -Renê Pompeo de Pina
MARANHÃO -Pedro Novais Lima
MATO GROSSO -Octávio de Oliveira
MINAS GERAIS -João Camilo Penna
PARÁ -Clovis de Almeida Mácola
PARAIBA -Luis Alberto Moreira Coutinho
PARANÁ -Jayme Prosdócimo
PERNAMBUCO -Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
PIAUI -Felipe Mendes de Oliveira
RIO DE JANEIRO- Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite
RIO GRANDE DO NORTE -Arthur Nunes de Oliveira Filho
RIO GRANDE DO SUL -Jorge Babot Miranda
SANTA CATARINA -Ivan Oreste Bonato
SÃO PAULO -Nelson Gomes Teixeira
SERGIPE -Enivaldo Araújo

## CONVENIO ICM 49/76

ALtera as relações de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais beneficiados pelo Convenio AE -8/74, de 11 de dezembro de 1974.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 6ª. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLITICA FAZENDARIA, realizada em Brasilia, DF, no dia 07 de dezembro de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVENIO

Clausula primeira -Aplicam -se aos produtos relacionados na Portaria nº 481 -de 6 de dezembro de 1976, do Ministro da Fazenda os beneficios do Convenio AE -8/74, de 11 de dezembro de 1974.

Clausula segunda -Este convenio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, retroagindo seus efeitos à data da celebração.

Brasilia, DF, 07 de dezembro de 1976

MINISTRO DA FAZENDA -Mário Henrique Simonsen
ACRE -Edson Cardoso Nunes
ALAGOAS -Osvaldo Semião Lins
AMAZONAS -Laércio da Purificação Gonçalves
BAHIA -José de Brito Alves
CEARÁ -Francisco Assis Bezerra
DISTRITO FEDERAL -Fernando Tupinambá Valente
ESPIRITO SANTO -Armando Duarte Rabelo
GOIÁS -Renê Pompeo de Pina
MARANHÃO -Pedro Novais Lima
MATO GROSSO -Octávio de Oliveira
MINAS GERAIS -João Camilo Penna
PARÁ -Clovis de Almeida Mácola
PARAIBA -Luis Alberto Moreira Coutinho
PARANÁ -Jayme Prosdócimo
PERNAMBUCO -Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
PIAUI -Felipe Mendes de Oliveira
RIO DE JANEIRO- Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite
RIO GRANDE DO NORTE -Arthur Nunes de Oliveira Filho
RIO GRANDE DO SUL -Jorge Babot Miranda
SANTA CATARINA -Ivan Oreste Bonato
SÃO PAULO -Nelson Gomes Teixeira
SERGIPE -Enivaldo Araújo

## CONVENIO ICM 50/76

Acrescenta as letras "n", "o", e "p" à cláusula quarta do Convenio AE -1/70, de 15 de janeiro de 1970,

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 6ª. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLITICA FAZENDARIA, realizada em Brasilia, DF, no dia 07 de dezembro de 1976, tendo em vista, o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVENIO

Clausula primeira -Ficam acrescentadas à cláusula IV do Convenio AE -1/70 de 15 de janeiro de 1970, as letras "n"', "o" e "p", com as seguintes redações:

"n) -carne de equinos, aves, peixes, crustáceos e moluscos, congelados ou resfriados".
"o) -Todos os produtos classificados nos seguintes códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.06.00.00, | 08.01.05.01., | 08.01.05.02, | 08.01.05.03, | 08.01.05.99, | 08.01.06.01, |
| 08.01.06.02, | 12.07.12.00, | 12.07.13.00, | 13.02.08.00, | 13.03.01.36, | 13.03.01.46, |
| 15.07.01.00, | 15.15.03.00, | 15.16.02.00, | 15.16.03.00, | 17.01.02.00, | 20.06.15.00, |
| 21.07.06.00, | 22.08.00.00, | 22.09.02.00, | 33.01.35.00, | 36.07.01.00, | 38.19.99.00, |
| 41.03.00.00, | 41.04.00.00, | 42.03.02.00, | 44.13.02.00, | 44.14.01.00, | 44.14.02.00, |
| 44.14.03.00, | 44.14.05.00, | 44.14.06.00, | 44.14.99.00, | 44.15.00.00, | 58.01.02.99, |
| 59.04.03.00, | 61.01.01.00, | 61.03.01.00, | 61.07.00.00, | 62.02.01.00, | 64.01.02.00, |
| 64.02.00.00. | 64.03.00.00, | 64.04.00.00, | 73.01.02.01, | 73.02.04.00, | 73.02.05.00". |

"p) -carteiras e bolsas de couro, de uso feminino, classificadas no código 42.02.01.01 da Nomenclautra Brasileira de Mercadorias".

Clausula segunda -Este convenio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977, ficando revogado o Convenio ICM 45/75, de 10 de dezembro de 1975.

Brasilia, DF, 07 de dezembro de 1976.

MINISTRO DA FAZENDA -Mário Henrique Simonsen
ACRE -Edson Cardoso Nunes
ALAGOAS -Osvaldo Semião Lins
AMAZONAS -Laércio da Purificação Gonçalves
BAHIA -José de Brito Alves
CEARÁ -Francisco Assis Bezerra
DISTRITO FEDERAL -Fernando Tupinambá Valente
ESPIRITO SANTO -Armando Duarte Rabelo
GOIÁS -Renê Pompeo de Pina
MARANHÃO -Pedro Novais Lima
MATO GROSSO -Octávio de Oliveira
MINAS GERAIS -João Camilo Penna
PARÁ -Clovis de Almeida Mácola
PARAIBA -Luis Alberto Moreira Coutinho
PARANÁ -Jayme Prosdócimo
PERNAMBUCO -Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
PIAUI -Felipe Mendes de Oliveira
RIO DE JANEIRO- Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite
RIO GRANDE DO NORTE -Arthur Nunes de Oliveira Filho
RIO GRANDE DO SUL -Jorge Babot Miranda
SANTA CATARINA -Ivan Oreste Bonato
SÃO PAULO -Nelson Gomes Teixeira
SERGIPE -Enivaldo Araújo

## CONVENIO ICM 51/76

Dá nova redação às cláusulas segunda e quarta do convenio AE -17/72, de 1º de dezembro de 1972.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 6ª Reunião Ordinaria do CONSELHO DE POLITICA FAZENDARIA, realizada em Brasilia, DF, no dia 07 de dezembro de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVENIO

Clausula primeira -As clausula segunda e quarta do Convenio AE -17/72, firmado em 1º de dezembro de 1972, passam a ter a seguinte redação:

"Clausula segunda -Salvo disposição expressa de manutenção de crédito, em convenio, os Estados e o Distrito Federal exigirão o estorno do crédito fiscal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias nas operações realizadas com isenção, não incidencia ou imunidade, ressalvado quanto a esta, o disposto na cláusula seguinte".

"Clausula quarta -Até que sejam celebrados os Convenios a que se refere a cláusula terceira, os Estados e o Distrito Federal observarão o disposto nas respectivas legislações em vigor".

Clausula segunda -Este convenio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Brasilia, DF, 07 de dezembro de 1976

MINISTRO DA FAZENDA -Mário Henrique Simonsen
ACRE -Edson Cardoso Nunes
ALAGOAS -Osvaldo Semião Lins
AMAZONAS -Laércio da Purificação Gonçalves
BAHIA -José de Brito Alves
CEARÁ -Francisco Assis Bezerra
DISTRITO FEDERAL -Fernando Tupinambá Valente
ESPIRITO SANTO -Armando Duarte Rabelo
GOIÁS -Renê Pompeo de Pina
MARANHÃO -Pedro Novais Lima
MATO GROSSO -Octávio de Oliveira
MINAS GERAIS -João Camilo Penna
PARÁ -Clovis de Almeida Mácola
PARAIBA -Luis Alberto Moreira Coutinho
PARANÁ -Jayme Prosdócimo
PERNAMBUCO -Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
PIAUI -Felipe Mendes de Oliveira
RIO DE JANEIRO- Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite
RIO GRANDE DO NORTE -Arthur Nunes de Oliveira Filho
RIO GRANDE DO SUL -Jorge Babot Miranda
SANTA CATARINA -Ivan Oreste Bonato
SÃO PAULO -Nelson Gomes Teixeira
SERGIPE -Enivaldo Araújo

## CONVENIO ICM 52/76

Dá nova redação às clausulas segunda e terceira do Convenio ICM 26/76, de 22 de setembro de 1976.

O Ministro da Fazenda e os Secretarios de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 6ª. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLITICA FAZENDARIA, realizada em Brasilia, DF, no dia 07 de dezembro de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVENIO

Clausula primeira -As clausulas segunda e terceira do Convenio ICM 26/76, de 22 de setembro de 1976, passam a ter a seguinte redação:

"Clausula segunda -Em substituição ao disposto na clausula anterior, o contribuinte poderá efetivar o estorno em importancia equivalente ao resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o preço minimo de registro".

"Clausula terceira -Este convenio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 1976, não se aplicando, porém, as exportações para o exterior, cujos registros tenham sido efetivados até 22 de setembro de 1976".

Clausula segunda -Este Convenio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasilia, DF, 07 de dezembro de 1976

MINISTRO DA FAZENDA -Mário Henrique Simonsen
ACRE -Edson Cardoso Nunes
ALAGOAS -Osvaldo Semião Lins
AMAZONAS -Laércio da Purificação Gonçalves
BAHIA -José de Brito Alves
CEARÁ -Francisco Assis Bezerra
DISTRITO FEDERAL -Fernando Tupinambá Valente
ESPIRITO SANTO -Armando Duarte Rabelo
GOIÁS -Renê Pompeo de Pina
MARANHÃO -Pedro Novais Lima
MATO GROSSO -Octávio de Oliveira
MINAS GERAIS -João Camilo Penna
PARÁ -Clovis de Almeida Mácola
PARAIBA -Luis Alberto Moreira Coutinho
PARANÁ -Jayme Prosdócimo
PERNAMBUCO -Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho

PIAUI - Felipe Mendes de Oliveira
RIO DE JANEIRO- Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite
RIO GRANDE DO NORTE - Arthur Nunes de Oliveira Filho
RIO GRANDE DO SUL - Jorge Babot Miranda
SANTA CATARINA - Ivan Oreste Bonato
SÃO PAULO - Nelson Gomes Teixeira
SERGIPE - Enivaldo Araújo

CONVÊNIO ICM 53/76

..Dispõe sobre relocalização de indústrias beneficiadas pelos convênios de Salvador e da Amazônia.

..O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 6ª. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLITICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 07 de dezembro de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

..Cláusula primeira -Os incentivos fiscais concedidos com base nos Convênios de Salvador, celebrado em 22 de novembro de 1966, e da Amazônia, celebrado a 16 de maio de 1968, não poderão ser aplicados à indústria anteriormente beneficiada em outro Estado que esteja relocalizando -se após usufruir no todo, ou em parte, do benefício na localidade de origem.

Cláusula segunda -Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º. de janeiro de 1977.

Brasília, DF, 07 de dezembro de 1976.

MINISTRO DA FAZENDA - Mário Henrique Simonsen
ACRE - Edson Cardoso Nunes
ALAGOAS - Osvaldo Semião Lins
AMAZONAS - Laércio da Purificação Gonçalves
BAHIA - José de Brito Alves
CEARÁ - Francisco Assis Bezerra
DISTRITO FEDERAL - Fernando Tupinambá Valente
ESPIRITO SANTO - Armando Duarte Rabelo
GOIÁS - Renê Pompeo de Pina
MARANHÃO - Pedro Novais Lima
MATO GROSSO - Octávio de Oliveira
MINAS GERAIS - João Camilo Penna
PARÁ - Clovis de Almeida Mácola
PARAIBA - Luis Alberto Moreira Coutinho
PARANÁ - Jayme Prosdócimo
PERNAMBUCO - Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
PIAUI - Felipe Mendes de Oliveira
RIO DE JANEIRO- Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite
RIO GRANDE DO NORTE - Arthur Nunes de Oliveira Filho
RIO GRANDE DO SUL - Jorge Babot Miranda
SANTA CATARINA - Ivan Oreste Bonato
SÃO PAULO - Nelson Gomes Teixeira
SERGIPE - Enivaldo Araújo

CONVÊNIO ICM 54/76

..Autoriza a adesão do Estado do Maranhão ao regime de incentivos fiscais estabelecido no Convênio da Amazônia, de 16 de maio de 1968.

..O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 6ª. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLITICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 07 de dezembro de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

..Cláusula primeira -Fica autorizada a adesão do Estado do Maranhão ao regime de incentivos fiscais estabelecidos no Convênio da Amazônia, celebrado em 16 de maio de 1968, exclusivamente para a área de seu território compreendida na área da Amazônia Lega definida pelo art. 2º. da Lei 5.173, de 27 de outubro de 1966, desde que não cumulativos com os do Convênio de Salvador, celebrado em 22 de novembro de 1966.
..Cláusula segunda -Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º. de janeiro de 1977.

Brasília, DF, 07 de dezembro de 1976.

MINISTRO DA FAZENDA - Mário Henrique Simonsen
ACRE - Edson Cardoso Nunes
ALAGOAS - Osvaldo Semião Lins
AMAZONAS - Laércio da Purificação Gonçalves
BAHIA - José de Brito Alves
CEARÁ - Francisco Assis Bezerra
DISTRITO FEDERAL - Fernando Tupinambá Valente
ESPIRITO SANTO - Armando Duarte Rabelo
GOIÁS - Renê Pompeo de Pina
MARANHÃO - Pedro Novais Lima
MATO GROSSO - Octávio de Oliveira
MINAS GERAIS - João Camilo Penna
PARÁ - Clovis de Almeida Mácola
PARAIBA - Luis Alberto Moreira Coutinho
PARANÁ - Jayme Prosdócimo
PERNAMBUCO - Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
PIAUI - Felipe Mendes de Oliveira
RIO DE JANEIRO- Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite
RIO GRANDE DO NORTE - Arthur Nunes de Oliveira Filho
RIO GRANDE DO SUL - Jorge Babot Miranda
SANTA CATARINA - Ivan Oreste Bonato
SÃO PAULO - Nelson Gomes Teixeira
SERGIPE - Enivaldo Araújo

DECRETO Nº. 3.501 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976

**Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º. da Lei nº. 6.280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 43, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. -Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

SECRETARIA DE SAÚDE.
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público
01 - Pessoal... 4.950.000,00
07 - Contribuições de Previdência Social . . . 50.000,00

.ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA - AERB
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02 - Despesas Variáveis . . . 100.000,00

Art. 2º. -O Crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Itens II e III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação e por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

I - Excesso de Arrecadação . . . . 5.000.000,00
II - Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA - AERB
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas . . . . 50.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social . . . . 40.000,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
3.2.7.6 - Pessoas . . . . 10.000,00

Art. 3º. -Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a seguinte programação:

FUNÇÃO 13 - Saúde e Saneamento
Programa 78 - Saúde
Subprograma 021 - Administração Geral
Atividade 2.053 - Manutenção das Atividades da Administração Geral da Fundação Hospitalar do Distrito Federal . . .50.000,00
Subprograma 428 - Assistência Médica e Sanitária
Atividade 2.055 - Manutenção das Atividades Médica e Sanitária . . . 4.950.000,00
FUNÇÃO 16 - Transporte
Programa 88 - Transporte Rodoviário
Subprograma 532 - Terminais Rodoviários
Atividade 2.072 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília . . . . 100.000,00

..Art. 4º. -Os valores de que trata o Item II, do Artigo 2º., serão deduzidos da Função 16 - Transporte, Programa 88 -Transporte Rodoviário, Subprograma 532 -Terminais Rodoviários, Atividade 2.072 -Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.

..Art. 5º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de Dezembro de 1976
89º. da República e 17º. de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.502 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976

**Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo nº 033.158/76.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
3.2.7.5 - Fundações Instituidas pelo Poder Publico
03 - Outros Custeios ..... 600.000,00

Art. 2º -O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, paragrafo 1º, Item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º -O valor de que trata o presente Decreto integrará a Função 08 -Educação e Cultura, Programa 07 - Administração, Subprograma 021 - Administração Geral, Atividade 2.045 -Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1976
89º da República e 17º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.503 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976

**Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 165.488,76 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta e seis centavos), à dotação do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 41 Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.034/76,

D E C R E T A

Art. 1º -Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura o credito suplementar no valor de Cr$ 165.488,76 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0 0 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
4.3.1.0 - Amortização
4.3.1.2. - Amortização de Emprestimos
01 - Emprestimos Internos ..... 165.488,76

Art. 2º -O credito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, paragrafo 1º, Item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º -O valor de que trata o presente Decreto integrará a Função 08 -Educação e Cultura, Programa 08 -Administração Financeira, Subprograma 033 -Divida Interna, Atividade 2.041 - Amortização de Emprestimos.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1976
89º da República e 17º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.504 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976

**Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.950.000,00 (tres milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 021.024/76,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.950.000,00 (tres milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
4.3.1.0 - Amortização
4.3.1.2 - Amortização de Empréstimos
-----01 - Emprestimos Internos ..... 3.950.000,00

Art. 2º -O credito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, Item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º -O valor de que trata o presente Decreto integrará a Função 03 -Administração e Planejamento Programa 08 -Administração Financeira, -Subprograma 033 -Divida Interna, Atividade 2.041 Amortização de Empréstimos.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1976
89º da Republica e 17º de Brasilia
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº. 3 505 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976

**Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.**

..O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º. da Lei nº. 6.280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 034.354/76,

D E C R E T A:

..Art. 1º. -Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

..3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
--3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
--3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
..3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros . . . 573.000,00

..Art. 2º. -O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Item III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor das dotações orçamentárias. Das Unidades abaixo discriminadas:

..SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
--3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
..3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
..3.1.4.0 - Encargos Diversos . . . . 68.000,00

..SECRETARIA DO GOVERNO
..3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
..3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
..3.2.6.0 - Reserva de Contingência . . . . 505.000,00

..Art. 3º. -Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Função 03 -Administração e Planejamento, Programa 07 -Administração, Subprograma 021 -Administração Geral, Atividade 2.034 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e serão deduzidos da seguinte programação:

..Atividade 9.999 - Reserva de Contingência . . . . 505.000,00.
..Função 03 - Administração e Planejamento
..Programa 07 - Administração
..Subprograma 021 - Administração Geral
..Atividade 2.034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração . . . .

..Art. 4º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1976
89º. da República e 17º. de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

# Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976

..O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20 da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

..RESOLVE:

..Designar o servidor JOSÉ AILDES SARAIVA COLARES, Agente Administrativo, Código 401.3, Classe "B", matrícula nº. 14.921, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC -05, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão de Licenciamento de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

# Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976

..O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do processo nº. 122.284/74,

..RESOLVE:

..Alterar o Decreto de 22 de maio de 1974, que determinou a reforma do Cabo PM, MANOEL JOSÉ DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, a contar daquela data nos termos dos artigos 147, II, 149, I, e 150, I, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº. 41.095, de 07 de março de 1957, ex vi do Decreto "N" nº. 515, de 11 de julho de 1966, na mesma graduação, com proventos integrais e gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 93, I, 94, 1 e 2, e 104, 2, da Lei nº. 5.619, de 03 de novembro de 1970, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial - militar, por sofrer de doença incurável, adquirida em consequência de acidente em serviço, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 22 de dezembro de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCEBÍADES SILVEIRA LAMAISON

# SECRETARIA DO GOVERNO

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

LICENÇAS CONCEDIDAS

Interessado: Cacília Totoli Rodrigues
Matrícula: 1085
Tipo: Licença para tratamento de saúde - inicial
Período: 08 a 23.11.76
Fundamento Legal: Artigos 123, 97 e 98 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº: 3606/76 - DSM

Interessado: José Olímpio da Cruz
Matrícula: 1411
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
período: 26.11 a 10.12.76
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 98 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº: 3745/76 - DSM

Interessado: Joaquim Benício Lopes
Matrícula: 1627
Tipo: Licença para tratamento de saúde - inicial
Período: 17 a 30.11.76
Fundamento Legal: Artigos 123, 97 e 98 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº 3561/76 - DSM

Interessado: Alda de Souza Rocha
Matrícula: 8827
Tipo: Licença para tratamento de saúde - inicial
Período: 01 a 08.11 e de 10 a 20.11.76
Fundamento Legal: Artigos 123, 97 e 98 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº 3516/76 - DSM

Interessado: Efigênio de Jesus Sales
Matrícula: 11383
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Período: 27.10 a 22.11.76
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº 3283/76 - DSM

Interessado: Samuel Dias de Souza
Matrícula: 12445
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Período: 03 a 18.12.76
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 98 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº 3691/76 - DSM

Interessado: José Abel Pereira
Matrícula: 12941
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Período: 01.12.76 a 31.01.77
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº 3484/76 - DSM

Interessado: Kazuyas Nakazato
Matrícula: 14752
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Período: 30.11 a 01.12.76
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº 3448/76 - DSM

Interessado: Tiburtino Araruna de Almeida
Matrícula: 15900
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Período: 01.12.76 a 28.02.77
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº 3374/76 - DSM

Interessado: Maria Tita de Bastos
Matrícula: 16898
Tipo: Relevação de faltas
Período: 24 a 26.11.76
Fundamento Legal: Artigos 123 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº 2659/76 - DSM
Brasília, 14 de dezembro de 1976
JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA

Interessado: Epaminondas Fernandes Nunes
Matrícula: 1759
Despacho: CONCEDO salário família pela dependente EDILANE SANTOS NUNES, filha, nascida em 25.11.76, a partir de novembro de 1976, inclusive.

Interessado: Vicente Pereira de Oliveira
Matrícula: 16241
Despacho: CONCEDO salário família pela dependente REGINA SERAFIM DE OLIVEIRA, filha, nascida em 24.11.76, a partir de novembro de 1976, inclusive.
Brasília, 15.12.76
JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA
Chefe da Seção de Pessoal - SEG
Substituto

# COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

### ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1976

--O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971.,

RESOLVE:

--DESIGNAR os servidores VILMAR OLIVA DE SALLES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 18.104, JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula nº 18771, OTON SILVA Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 10.200 e LUIZ FRANCISCO PELLEGRINI, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Obras da FEDF, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do recebimento da obra relativa a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/76-CL-RA-III.

Taguatinga -DF, 16 de dezembro de 1976.
Vital e Moraes Andrade

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

--O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

--DESIGNAR os servidores VILMAR OLIVA DE SALLES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 18.104, CLARICE COUTINHO DOS SANTOS, Assistente Técnico, matrícula nº 18.627, JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula nº 18.771 e LUIZ FRANCISCO PELLEGRINI, Chefe do Núcleo de Fiscalização e obras, da FEDF, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do recebimento da obra relativa a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/76 -CL-RA -III -QSE 07.

Taguatinga-DF., 17 de dezembro de 1976
VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

--Designar os servidores VILMAR OLIVA DE SALLES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 18.104, CLARICE COUTINHO DOS SANTOS, Assistente Técnico, matrícula nº 18.627, JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula nº 18.771 e LUIZ FRANCISCO PELLEGRINI, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Obras da FEDF, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do recebimento da obra relativa a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/76- CL-RA-III, CNF -19.

Taguatinga-DF, 17 de dezembro de 1976

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº. 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

. DESIGNAR os servidores VILMAR OLIVA DE SALLES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº. 18.104, CLARICE COUTINHO DOS SANTOS, Assistente Técnico, matrícula nº 18.627, JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula nº. 18.771 e LUIZ FRANCISCO PELLEGRINI, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Obras da FEDF, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do recebimento da obra relativa a TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/76 -CL-RA -III, QNH -03.

Taguatinga -DF., 17 de dezembro de 1976

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competencia estabelecida na alinea "a", Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974, e tendo em vista o constante do Processo nº 039561/76,

RESOLVE:

DETERMINAR a prestação de serviços extraordinários em carater especial, previstos no Artigo 5º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, aos funcionários relacionados em anexo, lotados nesta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta até 31.12.77.

Taguatinga -DF, 21 de dezembro de 1976
VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - ARTIGO 5º DO DECRETO "N" Nº 618 / 67

| MATRÍCULA | N O M E | CARGO | NÍVEL | DESP.MENSAL |
|---|---|---|---|---|
| 00217 | Antônio Francisco dos Santos | Coveiro | 05 | 171,00 |
| 00304 | Quintino Pereira dos Santos | Apontador Fiscal | 08 | 216,00 |
| 00490 | José Domingos da Silva | Trabalhador | 01 | 130,00 |
| 01050 | Amélia Carmélia Corcino | Inst.T.Manuais | 08 | 216,00 |
| 01444 | Nilo Braz de Souza | Trabalhador | 01 | 130,00 |
| 01553 | Antônio Marcelo de Barros | Marceneiro | 08 | 216,00 |
| 01561 | Arvelino Lucas Firmino | Feitor | 05 | 171,00 |
| 01695 | Nilton Sabino de Carvalho | Servente | 05 | 171,00 |
| 01741 | Anésio Francisco da Silva | Pedreiro | 08 | 216,00 |
| 02430 | Benigno de Almeida Ponce | Servente | 05 | 171,00 |
| 02476 | Durval de Oliveira | Feitor | 05 | 171,00 |
| 06841 | Jonas Moraes de Oliveira | Agente Social | 10 | 260,00 |
| 09401 | Damásio Vieira da Silva | Pedreiro | 09 | 237,00 |
| 09503 | Francisco Xavier de Oliveira | Aux.de Manutenção | 05 | 171,00 |
| 09706 | Maurício Cardoso de Andrade | Apontador Fiscal | 08 | 216,00 |
| 10249 | Domingos Monteiro Lima | Elet. Operador | 10 | 260,00 |
| 10260 | Jaime Caires | Pedreiro | 10 | 260,00 |
| 10720 | José Elias da Silva Serra | Elet. Instalador | 09 | 237,00 |
| 10742 | Salustiano de Oliveira Barreiros | Carpinteiro | 08 | 216,00 |
| 10753 | Durval Pereira de Carvalho | Marceneiro | 08 | 216,00 |
| 10758 | João Carlos de Andrade | Art. de Marceneiro | 05 | 171,00 |
| 10816 | Cícero José dos Santos | Aux. de Manutenção | 05 | 171,00 |
| 10861 | Manoel Firmino de Araújo | Aux. de Manutenção | 05 | 171,00 |

Administração Regional de Taguatinga

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10921 | Antonio José de Moura | Aux.Bombeiro Hidraulico | 05 | 171,00 |
| 11230 | Francisco Gonçalves do Nascimento | Carpinteiro | 12 | 306,00 |
| 11248 | José Lourenço de Souza | Pedreiro | 10 | 260,00 |
| 11589 | José Batista de Souza | Carpinteiro | 12 | 306,00 |
| 11767 | Martins Pereira da Silva | Apontador Fiscal | 10 | 260,00 |
| 11923 | Antonio Miguel da Silva | Auxiliar Rural | 03 | 151,00 |
| 11927 | Cristina de Araujo Rocha | Escrevente Datilografa | 07 | 196,00 |
| 12344 | Severino Ferreira de Andrade | Açougueiro | 08 | 216,00 |
| 12418 | Raimundo Ferreira do Nascimento | Carpinteiro | 09 | 237,00 |
| 13191 | João Batista da Silva | Pedreiro | 08 | 216,00 |
| 13380 | Antonio Carlos de Andrade | Auxiliar de Medição | 06 | 181,00 |
| 13627 | Arlindo Ferreira da Silva | Carpinteiro | 10 | 260,00 |
| 13767 | Milton Cardoso | Pedreiro | 09 | 237,00 |
| 13812 | Israel Pereira Miranda | Pintor | 09 | 237,00 |
| 13836 | Francisco de Assis e Silva | Pintor | 09 | 237,00 |
| 13993 | Alfredo Severino | Borracheiro | 08 | 216,00 |
| 14019 | João Pereira dos Santos | Auxiliar de Medição | 06 | 181,00 |
| 14188 | Eliza Maria Alves de Oliveira | Auxiliar de Vendas | 05 | 171,00 |
| 14497 | Francisco Pereira Neto | Carpinteiro | 08 | 216,00 |
| 14520 | Januário Alves | Carpinteiro | 08 | 216,00 |
| 14526 | Manoel Luiz Ferreira | Carpinteiro | 09 | 237,00 |
| 14616 | Fidelcino Nunes Siqueira | Carpinteiro | 10 | 260,00 |
| 14644 | Adalicio Antonio de Oliveira | Carpinteiro | 12 | 306,00 |
| 14661 | Geraldo Corrêa Pimenta | Carpinteiro | 12 | 306,00 |
| 14665 | José Fontes Rocha | Carpinteiro | 12 | 306,00 |
| 14668 | José Vicente de Figueiredo | Carpinteiro | 12 | 306,00 |
| 15115 | Hosanah Osório de Oliveira | Escriturário | 10 | 260,00 |
| 15217 | José de Queiroz | Feitor | 05 | 171,00 |
| 15232 | Sebastião Raimundo Ferreira | Feitor | 05 | 171,00 |
| 15459 | José Benedito | Lubrificador | 07 | 196,00 |
| 15508 | Francisco Joaquim de Souza | Marceneiro | 10 | 260,00 |
| 15583 | Antonio Zuza da Silva | Mecânico Operador4 | 08 | 216,00 |
| 15584 | Armando Nogueira de Noronha | Mecâncio Operador | 08 | 216,00 |
| 15593 | Teófilo Francisco Lopes | Mecânico Operador | 09 | 237,00 |
| 15676 | Francisco Cândido de Souza | M.Bombeiro Hidraulico | 12 | 306,00 |
| 15697 | Divino Adecio Lopes | M.Mecânico M.Combustão | 14 | 357,00 |
| 15915 | Arlindo Xavier de Barros | Motorista | 12 | 306,00 |
| 16159 | José Angelo de Lima | Trabalhador | 01 | 130,00 |
| 16400 | Victor José de Souza | Pedreiro | 08 | 216,00 |
| 16408 | Armando Pereira dos Santos | Pedreiro | 09 | 237,00 |
| 16496 | Valterlino Gonçalves Costa | Pedreiro | 10 | 260,00 |
| 16505 | Elpidio Rosendo dos Santos | Pintor | 08 | 216,00 |
| 16524 | Antonio Tomaz da Silva | Pintor | 09 | 237,00 |
| 16561 | Leandro Leite de Assis | Pintor | 09 | 237,00 |
| 17067 | Antonio Justino de Melo | Trabalhador | 01 | 130,00 |
| 17086 | Antonio Siqueira Leite | Trabalhador | 01 | 130,00 |
| 17197 | Francisco Ferreira da Silva | Trabalhador | 01 | 130,00 |
| 17202 | Francisco José de Barros | Trabalhador | 01 | 130,00 |
| 17446 | Manoel Francisco Leite | Trabalhador | 01 | 130,00 |

DIRETOR DA DAG

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978, de 14 de agosto de 1975,

..RESOLVE:

..DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975, JEREMIAS LEITE DA SILVA, Escriturário, nível 10 -B, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para substituir KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 975, Chefe da Seção de Registro Financeiro da Divisão de Cadastro Financeiro da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, no período de 3 de janeiro a 1 de fevereiro de 1977, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 23 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

## DESPACHOS

PROCESSO Nº. 39.127/76
INTERESSADO: EDITORA EMENTÁRIO FORENSE LTDA
DESPACHO: Nos termos da alínea "C" inciso II, artigo 3º do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação a favor da firma EDITORA EMENTARIO FORENSE LTDA, para atender despesas com assinatura anual para 1977, de um Ementário Forense, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros).
Brasília 20 de dezembro de 1976
JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº. 39.128/76
INTERESSADO: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", inciso II, artigo 3º Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação a favor da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, para aquisição de assinatura anual para 1977, de uma revista de Direito Administrativo, para a Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr$ 2.700,00 (dois mil e setecentos zeiros).
Brasília, 20 de dezembro de 1976
JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº. 39.129/76
INTERESSADO: LEX EDITORA S/A.
DESPACHO: Nos termos da alínea "c" inciso II, artigo 3º do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação a favor da firma LEX EDITORA S/A, para Assinatura Anual para 1977, de uma Legislação Federal e Marginália e uma Legislação do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta cruzeiros).

..Brasília, 20 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração.

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

BOLETIM DE OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS Nº 70 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.976

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUÚDE

| MATRICULA | N O M E | A R T Í G O S | P E R Í O D O DOC/SM/DSM |
|---|---|---|---|
| 00.025 | Manoel Felix da Silva | 93, 97 e 98-PLTS | 01.12.76 a 31.12.76-AT/3715/76-DSM |
| 00.229 | Joaquim Miguel da Silva | 153.(LIC/NOJO) | 03.12.76 a 10.12.76-CERT/ÓBITO |
| 00.861 | Armanda Morais Fulgêncio | 93, 97 e 98-PLTS | 08.12.76 a 06.01.77-AT/3725/76-DSM |
| 01.470 | Valérioda Rocha Martins | 93, 97 e 98-PLTS | 06.12.76 a 15.12.76-AT/3714/76-DSM |
| 02.498 | Euripedes Felício Benzote | 123, 97 e 98-LTS | 29.11.76 a 31.12.76-AT/3704/76-DSM |
| 04.473 | Cleber Martins Pereira | 93, 97 e 99-PLTS | 07.12.76 a 06.03.77-LM/3491/76-DSM |
| 09.246 | Alberto Alves dos Santos | 123, 97 e 98-LTS | 03.12.76 a 18.12.76-AT/3729/76-DSM |
| 09.337 | Hermógenes Tessis | 93, 97 e 99-PLTS | 01.12.76 a 10.12.76-LM/3502/76-DSM |
| 10.839 | João Martins Leitão | 93, 97 e 99-PLTS | 01.12.76 a 31.12.76-LM/3432/76-DSM |
| 11.182 | Ana Rita Xavier Barbosa | 123, 97 e 98-LTS | 29.11.76 a 31.12.76-AT/3739/76-DSM |
| 12.251 | João Batista Alves | 93, 97 e 99-PLTS | 01.12.76 a 31.12.76-LM/3518/76-DSM |
| 12.510 | Marcos Silva | 93, 97 e 99-PLTS | 21.10.76 a 15.12.76-LM/3479/76-DSM |
| 12.651 | Clarice Moreira Paiva | 106. -LTPF | 30.11.76 a 06.12.76-AT/3719/76-DSM |
| 12.779 | Regina Helena de Ávila | 93, 97 e 98-PLTS | 05.12.76 a 19.12.76-AT/3712/76-DSM |
| 13.193 | Agostinho Salvador de Abreu | 123, 97 e 98-LTS | 18.11.76 a 31.12.76-AT/3698/76-DSM |
| 13.278 | RITA de Cássia Amorim da Silva | 93, 97 e 98-PLTS | 06.12.76 a 20.12.76-AT/3711/76-DSM |
| 13.418 | Enedino Alves dos Santos | 93, 97 e 99-PLTS | 01.12.76 a 31.12.76-LM/3488/76-DSM |
| 13.737 | Benedito Lins de Oliveira | 93, 97 e 99-PLTS | 30.11.76 a 31.01.77-LM/3517/76-DSM |
| 14.137 | Antonio Alves de Queroz | 123, 97 e 98-LTS | 07.12.76 a 21.12.76-AT/3742/76-DSM |
| 15.479 | Joaquim Almeida | 93, 97 e 99-PLTS | 01.12.76 a 31.01.77-LM/3478/76-DSM |
| 15.821 | Damião Florentino Braz | 123, 97 e 98-LTS | 29.11.76 a 13.12.76-AT/3726/76-DSM |
| 16.230 | José Rufino de Carvalho | 93, 97 e 98-PLTS | 19.11.76 a 17.01.77-AT/3741/76-DSM |
| 16.982 | Alza Alves Souza Xisto | 93, 97 e 99-PLTS. | 07.12.76 a 07.02.77-LM/3511/76-DSM |

Brasília, 20 de dezembro de 1.976

Expedito Justiniano de Noronha
Chefe da Seção de Pessoal - DAG - SEA

# SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 024714/76
INTERESSADO: DOMICIANO BISPO DOS SANTOS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 10 Bl. "K" Nº 14 RE/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 065342/74
INTERESSADO: GERVASIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI -3/4 Nº 12 ML/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 037782/76
INTERESSADO: CLORINDO GOUVEIA PESSOA DE MELO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI -6/2 Nº 12 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 000521/68
INTERESSADO: BRASULTIL S/A
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 506 Bl. "B" Nº 65 CR/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 070565/75
INTERESSADO: MAURICIO JOSÉ LIMA REIS
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI - 5.9 Nº 10 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 063132/74
INTERESSADO: MARIA LAURA DA CUNHA LION
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q. 55 Nº 06 MSPW/SUL
DESPACHO: Defiro:

PROCESSO Nº: 037929/76
INTERESSADO: MODULARTE PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 711 Bl. "C" HCE/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 038316/76
INTERESSADO: CONSTRUTORA VARGAS JUNIOR LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ. 407 Bl. "P" HC/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 011891/76
INTERESSADO: LENOIR VARGAS FERREIRA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI -2/1 Nº 15 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 032217/76
INTERESSADO: SOBEBE - SOCIEDADE DE BEBIDAS BRASILIENSE LTDA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q. 03 Nº 200 JA/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 004437/76
INTERESSADO: JOSÉ AFONSO DE QUEIROZ
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q. 505 Nº. 02 MSPW/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 028245/76
INTERESSADO: JOSÉ PAULINO FRANCO DE CARVALHO
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI -5/17 Nº 18 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 032652/76
INTERESSADO: DASP:
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ. 307 PROJEÇÕES 01 à 07 HC/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 038198/76
INTERESSADO: TEREZINHA DE LOURDES COELHO NUNES
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI -3/10 Nº 10 HI/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 035368/76
INTERESSADO: LUCIA MARIA GARCIA MARTINS CHAVES
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI -0/1 Nº 01 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 035255/76
INTERESSADO: ALVARO OLIVEIRA NETO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 910 MÓDULOS "M, F, G" GA/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 031200/76
INTERESSADO: LEONE GAGLIARDI NETO
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL-16/4 Nº 17 HI/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 058506/74
INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI -4/17 Nº 08 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA:

De ordem, encaminhe-se p/publicação.
Brasília, 14/12/76.
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
DLFO - SVO - GDF
Gerson Filiú.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 219 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº. 03485/76 - DER - DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio, o contrato de trabalho com o empregado JOSÉ PETRINI PEREIRA, Ajudante de Mecânico, nível EP -02, matrícula nº. 92711, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF, a partir de 14 de dezembro de 1976.

Brasília, 15 de dezembro de 1976

Engº. NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Geral do DER - DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 224 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976

..O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº. 003516/76 - DER - DF,

..RESOLVE:

..Dispensar TANIA LÚCIA GONÇALVES DIAS, Auxiliar Técnico de Administração, nível EP -11, matrícula nº. 91.068, do Emprego em Comissão, Símbolo EC - 05, de Chefe da Seção de Controle da Divisão de Programação, da Tabela de Empregos em Comissão - TEC - DER - DF.

Brasília, 21 de dezembro de 1976

Engº. NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Geral do DER - DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 225 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976

..O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº. 003516/76 - DER - DF,

..RESOLVE:

..Designar GERALDO CORREIA GUIMARÃES, Auxiliar de Administração, Nível EP - 07, matrícula nº. 90.767, da Tabela de Empregos Permanentes TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC - 05, de Chefe da Seção de Controle da Divisão de Programação, da Tabela de Empregos em Comissão - TEC - DER - DF.

Brasília, 21 de dezembro de 1976

Engº. NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Geral do DER - DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 226 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976.

..O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI do Artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

..RESOLVE:

..Designar o servidor VIKTOR JOSÉ LEER ARNEITZ, Advogado, Nível EP - 30, Matrícula nº. 90.550, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departameno de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF, para substituir durante o período de 27.12.76 a 31.03.77, o Chefe do Serviço de Tesouraria, que se afastará do trabalho para tratamento de saúde.

Brasília - DF, 22 de dezembro de 1976.

Engº. NID DUTRA D'AMORIM

Diretor Geral do DER - DF

## JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

ATA DA 858ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER - DF

Aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se a 858ª. (octingentesima quinquagesima oitava), reunião da Junta de Controle do DER - DF, sob a presidencia do Sr. Diogo Rodrigues Borges presentes os senhores membros José Welingon do Amaral Brito e Agnello Alves Portugal. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento da Ata nº 489ª. da Reunião Ordinaria do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, tendo o Sr. Presidente determinado seu respectivo arquivamento. Em seguida a Junta determinou o registro em Livro proprio dos Contratos nºs. 24, 25 26 e 27/76, celebrados entre o DER - DF e as firmas, Sociedade Civil Roberto Thompson Motta, Tercon - Terraplenagem e Construção S/A, Cacil Reflorestamento e Construções Ltda, Construtora Artec Ltda e o Termo Aditivo ao Contrato 19/76. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01.515/76, 01.625/76, 01.785/76, 01.972/76, 02.062/76, 02.095/76, 02.260/76, 02.337/76, 02.347/76, 02.378/76, 02.397/76, 02.466/76, 02.469/76, 02.487/76, 02.489/76, 02.493/76, 02.500/76, 02.501/76, 02.507/76, 02.509/76, 02.533/76, 02.536/76, 02.558/76, 02.562/76, 02.563/76, 02.565/76, 02.566/76, 02.585/76, 02.593/76, 02.608-/76, 02.894/76, 03.053/76 e 03.103/76; que depois de examinados e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezesseis horas e trinta minutos nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, João Zacarias Torres Cuoco, secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. membros presentes.

Presidente: Diogo Rodrigues Borges - SVO; Secretário: João Zacarias Torres Cuoco; Membros: José Welington do A. Brito - SEF. Agnello Alves Portugal - SEG.

ATA DA 859ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se a 859ª. (octingentesima quinquagesima nona), reunião da Junta de Controle do DER/DF, sob a presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges presentes os senhores membros José Welington do Amaral Brito e Agnello Alves Portugal. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento das Atas das 489ª. e 490ª. Reuniões Ordinárias e a da 54ª. Reunião Extraordinaria da Conselho Rodoviário do Distrito Federal e também da Ata da 35ª. Reunião Ordinaria da Diretoria Consultiva do DER/DF tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01.170/76, 01.354/76, 01.858/76, 01.937/76, 01.961/76, 02.038/76, 02.189/76, 02.282/76, 02.306/76, 02.341/76, 02345/76, 02.365/76, 02.370/76, 02.371/76, 02.377/76, 02.400/76, 02.408/76, 02.422/76, 02.502/76, 02.577/76, 02.589/76, 02.617/76, 02.626/76, 02.665/76, 02.720/76, 03.032/76, 03.108/76, 03.135/76, 03.215/76, 03.217/76, 03.304/76, O processo de nº 03.304/76, foi encaminhado a Divisão de Administração do DER/DF, com observação da Junta, para as providências necessárias, os demais, depois de examinados e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Os senhores membros da Junta fizeram constar da presente Ata um voto de pesar pelo falecimento do Engenheiro Joffre Mozart Parada, em reconhecimento aos relevantes serviços que o mesmo prestou como Conselheiro, ao Conselho Rodoviário do Distrito Federal. As dezesseis horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião daqual, para constar, eu, João Zacarias Torres Cuóco, secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente por mim que a secretariei e pelos Srs. membros presentes.

Presidente: Diogo Rodrigues Borges - S.V.O. - Secretario: João Zacarias Torres Cuóco. Membros: José Welington do A. Brito - S.E.F. Agnello Alves Portugal - S.E.G.

## COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

### DIRETORIA

SESSÃO Nº: 226
REALIZADA EM: 07.12.76
DECISÃO Nº: 1.717
PROCESSO Nº: 10.780/76
REFERENCIA: Laudo de Avaliação nº 1.297/76

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator RESOLVE encaminhar o presente processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço minimo fixado no LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.297/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 09 - Bloco "C" - Quadra 08 - Setor Comercial - CS/BRAZLANDIA, conforme preceitua o artigo 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

SESSÃO: Nº: 226
REALIZADA EM: 07.12.76
DECISÃO Nº: 1.718
PROCESSO Nº: 10.779/76
REFERENCIA: Laudo de Avaliação nº 1.296/76

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço minimo fixado no LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.296/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), para o imovel denominado: Lote 08 - Bloco "C" - Quadra 08 - Setor Comercial - CS/BRAZLANDIA, conforme preceitua o artigo 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

SESSÃO Nº: 226
REALIZADA EM: 07.12.76
DECISÃO Nº: 1.719
PROCESSO Nº: 10.816/76
REFERENCIA: Laudo de Avaliação nº 1.332/76

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço minimo fixado no LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.332/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), para o imovel denominado: Lote "C" - Quadra HN - 2 - SHI/NORTE - PLANO PILOTO, conforme preceitua o artigo 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

SESSÃO Nº: 226
REALIZADA EM: 07.12.76
DECISÃO Nº: 1.720
PROCESSO Nº: 10.773/76
REFERENCIA: Laudo de Avaliação nº 1.289/76

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço minimo, fixado no LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.289/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr$ 30.100,00 (trinta mil e cem cruzeiros), para o imovel denominado: Lote 31 - Conjunto "H" - Quadra 31 - CS/SOBRADINHO, conforme preceitua o artigo 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº.: 228
Realizada em: 14.12.76
Decisão nº.: 1.739
Processo nº.: 04.921/76
Referência: QUACIL - M.M. Quadros Comércio e Indústria Ltda

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) enviar os autos ao exame do egrégio Conselho de Administração, propondo, com apoio no artigo 1º. da Resolução nº. 06/73 - CA, ratificado pela Resolução nº. 22/75 - CA, excepcionar a venda dos Lotes "K" e "L", Área Especial nº. 04, SRIA, indicados a firma QUACIL - M.M. QUADROS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; b) após a decisão do Conselho de Administração, retornar o processo a esta Diretoria Colegiada para as providências finais.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº.: 228
Realizada em: 14.12.76
Decisão nº.: 1.740
Processo nº.: 05.845/76
Referência: ARCOFER - Artefatos de Concreto e Ferro Ltda

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) enviar os autos ao exame do egrégio Conselho de Administração, propondo, com apoio no artigo 1º. da Resolução nº. 06/73 - CA, ratificado pela Resolução nº. 22/75 - CA, excepcionar a venda dos lotes "E" e "F" - Área Especial nº. 04 - SRIA, indicados a firma ARCOFER - ARTEFATOS DE CONCRETO E FERRO LTDA; b) após a decisão do Conselho de Administração, retornar o processo a esta Diretoria Colegiada para as providências finais.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº.: 228
Realizada em: 14.12.76
Decisão nº.: 1.741
Processo Nº.: 05.370/76
Referência: Laudo de Avaliação nº. 1.264/76

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no LAUDO DE AVALIAÇÃO nº. 1.264/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Área para Posto de Gasolina - Setor "G" - CNG - CS/TAGUATINGA, conforme preceitua o artigo 6º. da Resolução nº. 06/73 - CA.

. Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº.: 228
Realizada em: 14.12.76
Decisão nº. 1.742
Processo nº.: 07.309/76
Referência: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/DAF

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE autorizar a realização da despesa no valor de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), em reforço à Nota de Empenho nº. 063/76, à conta do Elemento de despesa 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, subelemento 11, referente à complementação dos gastos deste ano com a locação, junto à firma ARCO S/A - Com. Ind., responsável pelo transporte dos servidores desta Companhia, face as informações contidas em despacho de fls. 44, da Seção de Controle e Apurações Financeiras DF - DAF.

Relator: Diretor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

ARMANDO COLAVOLPE

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

JOÃO ALCIDES HOMAR

RAUL SOARES DA SILVEIRA

Sessão nº.: 226
Realizada em: 07.12.76
Decisão nº.: 1.733
Processo nº: 10.910/76
Referência: LAUDOS DE AVALIAÇÃO nºs. 1.404/76, 1.405/76, 1.407/76 e 1.406/76 - DPA

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE encaminhar o presente processo ao egrégio Conselho de Administração, a fim de apreciar nos termos do art. 6º. da Resolução nº. 06/73 - CA, os Laudos de Avaliação 1.404/76, 1.405/76, 1.407/76, elaborados pela DPA, para as Projeções 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 17 da QI 25; Projeções 6, 8 e 10 da QI 27; Projeções 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 15 da QI 31 - SRIA - Plano Piloto, fixando como preço mínimo unitário, respectivamente, os seguintes valores: Projeções 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 17 da QI 25 e Projeção 6 da QI 27 - Cr$ 1.820.000,00 (hum milhão oitocentos e vinte mil cruzeiros); Projeção 08 - QI 27 - Cr$ 1.880.000,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta mil cruzeiros); Projeção 10 - QI 27 - Cr$ 1.915.000,00 (hum milhão novecentos e quinze mil cruzeiros); Projeções 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 15 da QI 31 Cr$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros).

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº.: 228
Realizada em: 14.12.76
Decisão nº.: 1.734
Processo nº.: 11.048/76
Referência: DIRETORIA COMERCIAL/DIC - Enc. minuta xerocopiada do Edital nº. 01/77 - Imóveis.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) submeter a matéria a apreciação do egrégio Conselho de Administração; b) propor que seja fixado o período de 30 (trinta) dias, como prazo de antecedência mínima de divulgação para a 1ª. (primeira) Licitação Pública, consoante o que estabelece a Resolução nº. 11, de 10.10.73.

..Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº.: 228
Realizada em: 14.12.76
Decisão nº.: 1.735
Processo nº.: 07.309/76
Referência: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/DAF

..DECISÃO

..A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE autorizar a prorrogação, pelo prazo de 03 (três) meses, do contrato para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, celebrado entre esta Companhia e a firma CASCOL - Comércio de Derivados de Petróleo e Veículos Ltda., cuja data de vencimento está fixada em 31 do corrente, com o valor estimado para a presente despesa de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que correrá à conta dos elementos 3.1.2.0 e 3.1.3.0, subelementos 04 e 99, respectivamente.

..Relator: Diretor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO.

ARMANDO COLAVOLPE

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão nº 228
Realizada em: 14.12.76
Decisão nº: 1.736
Processo nº: 07.050/76
Referencia: EMBRAMAR - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) enviar os autos ao exame do egrégio Conselho de Administração, propondo, com apoio no artigo 1º da Resolução nº 06/73 - CA, ratificado pela Resolução nº 22/75 - CA, excepcionar a venda dos lotes "E" e "F" - Área Especial nº 02 - SRIA, indicada a firma EMBRAMAR - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA; b) após a decisão do Conselho de Administração, retornar o processo a esta Diretoria Colegiada para as providências finais.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº 228
Realizada em: 14.12.76
Decisão nº 1.737
Processo nº: 06.201/76
Referência: EMBRACO - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) enviar os autos ao exame do egrégio Conselho de Administração, com apoio no artigo 1º da Resolução nº 06/73 - CA, ratificado pela Resolução nº 22/75 - CA, excepcionar a venda dos lotes "I" e "J" - Área Especial nº 04, SRIA, indicados a firma EMBRACO - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA; b) após a decisão do Conselho de Administração, retornar o processo a esta Diretoria Colegiada para as providências finais.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº 228
Realizada em: 14.12.76
Decisão nº 1.738
Processo nº : 05.844/76
~~Referencia: SENAP ENGENHARIA~~
Referência: SENAP - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) enviar os autos ao exame do egrégio Conselho de Administração, propondo, com apoio no artigo 1º da Resolução nº 06/73 - CA, ratificado pela Resolução nº 22/75 - CA, excepcionar a venda dos lotes "C" e "D", Área Especial nº 04 - SRIA, indicados à firma SENAP - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; b) após a decisão do Conselho de Administração, retornar o processo a esta Diretoria Colegiada para as providências finais.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

# SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

## SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 789/76- C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA- TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor LUIZ MEISTER- Processo nº 075.359/76, sendo que o postulante deverá ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 07 de dezembro de 1.976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro- Relator

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 790/76- C.A.

Dispõe sobre autorização para celebração de Contrato de Empreitada por preço global entre a SHIS e a firma EMPREC.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA- TERCEIRA Capítulo III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Por unanimidade, AUTORIZAR a celebração de Contrato de Empreitada entre a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, e a firma EMPREC- Empreendimentos de Engenharia Ltda., para a construção, sob o regime de empreitada por preço global, de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais no Setor L/Norte de Taguatinga- D.F., destinadas a atenderem convênio afirmado com a SUDECO- Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro- Oeste, nos termos minutados às fls. 87/95 do Processo nº 040.130/75".

Brasília, 10 de dezembro de 1.976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 791/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competencia que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capitulo III, Titulo III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor DORCAS DE CASTRO FRÓES OLIVEIRA, Processo nº 076.481/76, devendo o interessado como inscrito nesta Sociedade, aguardar a publicação da "V" Listagem Geral de Classificados, uma vez que as inscrições somente foram computadas até o nº 68.057".

Brasília, 10 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Relator

RESOLUÇÃO Nº 792/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competencia que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capitulo III, Titulo III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ MARIA CANDIDO MONTEIRO - Processo nº 076.438/76 e MARIA DAS NEVES PEREIRA - Processo nº 076.406/76, devendo os mesmos na condição de inscritos e classificados, aguardarem posteriores convocações desta Sociedade".

Brasília, 10 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Relator

RESOLUÇÃO Nº 793/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitação de Unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competencia que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capitulo III, Titulo III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOAQUIM SANTANA DE ARAUJO -Processo nº 067.943/76 (ref. processo nº 3355/68) devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 10 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Relator

RESOLUÇÃO Nº 794/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA -TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"I - Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora MARIA HELENA RODRIGUES SANTOS -Processo nº 075.543/76, comunicando a interessada da permanência das Inscrições Públicas nesta Sociedade, abertas desde outubro de 1.974".
.II - Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor CELESTINO LUIZ PEREIRA - Processo nº 076.479/76, devendo o interessado na condição de inscrito nesta Sociedade, aguardar a publicação da "V" Listagem Geral de Classificados, de vez que as inscrições somente foram computadas até o nº 68.057".
Brasília, 10 de dezembro de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro - Relator
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 795/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores IRAMAR DOS SANTOS ALBUQUERQUE - Processo nº 076.482/76, ANÉSIA DOMINGUES CIRILO - Processo nº 076.497/76 e IOLANDA NUNES DE LIMA -Processo nº 076.572/76, todos regularmente inscritos e classificados, informando que deverão aguardar futuras convocações desta Sociedade, à época oportuna".
Brasília, 10 de dezembro de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro - Relator
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 796/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA -TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor DOMINGOS VAZ DE OLIVEIRA - Processo nº 049.367/76, mantendo o estabelecido à Resolução nº 276 -C. A., de 30.04.76".
Brasília, 10 de dezembro de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro - Relator
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 797/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

..O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA -TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação do senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA CRUZ -Processo nº 065.468/76, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa".
Brasília, 10 de dezembro de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro- Relator
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 798/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capitulo III, Titulo III, do Contrato Social da Sociedade.

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ RAIMUNDO RAMOS LIMA -Processo nº 015.150/76 e JOÃO OLIVEIRA DA COSTA - Processo nº 054.551/76, ambos regularmente inscritos nesta Sociedade, mantendo disposições contidas às Resoluções nºs 161/75 - C.A., 348/76 -C.A., e 664/76 -C.A.".

Brasília, 13 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
RUBEM FURTADOS GUEIROS
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Relator

RESOLUÇÃO Nº 799/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competencia que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capitulo III, Titulo III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"Por unanimidade, DEFERIR as solicitações dos Senhores FRANCISCO ELEIMA ARAUJO - Processo nº 067.216/76, e MOYSÉS RODRIGUES DA SILVA -Processo nº 060.623/76, em virtude dos Relatórios de fls. 09/10 e 06/07, respectivamente, determinando sejam os beneficiários atendidos, de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 13 de dezembro de 1976

MARIVA PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Relator

RESOLUÇÃO Nº 800/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competencia que lhe é conferida pelas itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capitulo III, Titulo III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ANTONIO SIQUEIRA DOS SANTOS -Processo nº 076.797/76, informando que o interessado deverá aguardar futuras convocações, uma vez que se encontra regularmente inscrito e classificado nesta Sociedade".

Brasília, 13 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro Relator
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 801/76 -C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competencia que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capitulo III, Titulo III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"Por unanimidade, DEFERIR a solicitação formulada pelo Senhor HELENO RAYMUNDO DOS SANTOS - Processo nº 059.560/76, em vista das constatações de fls. 07/08, devendo o postulante ser atendido consoante às normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 13 de dezembro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro Relator
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

ATA DA 228a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS. REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1976. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08hs: 30 min., na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 228a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº DILSON CARLOS REHEM, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, registrando-se a ausência previamente justificada dos Conselheiros DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA FILHO e JORGE DA MOTTA E SILVA, como também a participação, à convite,

do Economista JOSÉ ROBERTO LUGON, Diretor Imobiliário da Empresa. I -Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, foi determinada a apresentação da matéria pertencente à Pauta prevista para o dia, a qual, em sua totalidade, relativa a solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, observando -se a seguinte ordem de exposição: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: de acordo com os Pareceres dados pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 798/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ RAIMUNDO RAMOS LIMA - Processo nº. 015.150/75 e JOÃO OLIVEIRA DA COSTA - Processo nº. 054.551/76, ambos regularmente inscritos nesta Sociedade, mantendo disposições contidas às Resoluções nºs 161/75 -C.A., 348/76 -C.A. e 664/76-C.A.". RESOLUÇÃO Nº 799/76 -C.A.: "Por unanimidade, DEFERIR as solicitações dos Senhores FRANCISCO ELEIMA ARAUJO -Processo nº 067.216/76 e MOYSÉS RODRIGUES DA SILVA -Processo nº 060.623/76, em virtude dos Relatórios de fls. 09/10 06/07, respectivamente, determinando sejam os beneficiários atendidos, de acordo com as normas e disponibilidades, existentes à Empresa". II -CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: acatando aos votos emitidos pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 800/76 -C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ANTONIO SiQUEIRA DOS SANTOS -Processo nº 076.797/76, informando que o interessado deverá aguardar futuras convocações, uma vez que se encontra regularmente inscrito e classificado nesta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 801/76 -C.A.: "Por unanimidade, DEFERIR a solicitação formulada pelo Senhor HELENO RAYMUNDO DOS SANTOS -Processo nº 059.360/76 em vista das contratações de fls 07/08 devendo o postulante ser atendido consoante às normas e disponibilidades existentes à Empresa". PROCESSO Nº 076.784/76: versa sobre pedido de moradia, tendo como interessado o Senhor VANDERLI PINHEIRO DOS SANTOS. Preliminarmente, determinou-se a execução de Levantamento Sócio-Econômico, para melhores esclarecimentos da situação. PROCESSO Nº 076.786/76: trata de expediente de informações encaminhado em favor do Senhor JOSÉ GERARDO DE FREITAS.

Segundo entendimentos do Conselho, devolve-se o processo em tela, por não pertencer o assunto, à esfera de atribuições em tela, por não pertencer o assunto, à esfera de atribuições do Colegiado, determinando-se entretanto, a prestação das informações solicitadas, à inicial. III Posteriormente, por solicitação do Engº. DILSON CARLOS REHEM, o Economista JOSÉ ROBERTO LUGON procedeu a explanação relativa às pretensões da Empresa, no que concerne a criação de um CADASTRO geral, que, no entanto, pertencerá ao quadro subordinado à Diretoria Imobiliária. A título de melhores esclarecimentos, foram também distribuidos aos Conselheiros, Quadros Demonstrativos dos Sistemas - CADASTRO IMOBILIÁRIO VIA C. P. D. e MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO. Tais explicações prendem-se ao fato da distribuição da matéria que diz respeito à reestruturação da Diretoria Imobiliária, sorteada para o Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS que deverá ser apreciada em próximas Sessões. E, por nada mais haver a tratar, às 11:00 horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual, eu, JISLAINE T. F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, Presidente; DILSON CARLOS REHEM, Conselheiro; ROBERTO PIRES BARBOSA, Conselheiro; RUBEM FURTADO GUEIROS, Conselheiro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Conselheiro.

# CONSELHO FISCAL

ATA DA 92ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 1976. (REUNIÃO ORDINARIA).

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 1.976 (mil novecentos e setenta e seis), às 15:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edificio -Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou -se a 92ª. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA, e do Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA. 1 -Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, foi determinado o início dos estudos previstos pela Pauta do dia, observando - se seguinte ordem de apresentação: PROCESSO Nº 071.047/76: Relator: HÉLIO CORTEZ DA SILVA -dispõe sobre os Balancetes Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, bem como, os Demonstrativos da Receita Orçada c Arrecadada e da Despesa Orçamentária, Movimentação das Contas, Termos de Conferências do Caixa, Boletim Diário do Serviço do Tesouro, Conciliações Bancárias, etc., referentes ao mês de SETEMBRO do corrente ano. Dada a palavra ao Relator, pronunciou -se o mesmo favoravelmente à APROVAÇÃO do mencionado balancete por considerá -lo aritmética e contabilmente CORRETO, no que foi acompanhado pelos seus pares. -2 -PROCESSOS NºS 013.065/75, 013.174/75, 013.749/75. 013.785/75 e 015.184/75: versam sobre pagamentos de férias de diversos servidores.

Debatido o assunto, houve por bem o Conselho, dar como aritmeticamente certos os processos em epígrafe, Recomendando, entretanto a melhor atenção da Diretoria da Empresa para as judiciosas e oportunas considerações tecidas pelo Senhor Chefe da Divisão de Pessoal, no que diz respeito ao pagamento, em dobro de térias acumuladas. 3 PROCESSO nº. 060.466/76: referente à prestação de contas, derivada de solicitação encaminhada através do MEMO/Nº 156/76 -SRAI/DI, com o objetivo de cobrir despesas, inclusive de impostos atrasados . De pleno acordo, decidiu o Conselho pela baixa do processo em diligência para que o tomador do adiantamento junte comprovante do recolhimento do saldo não aplicado, Cr$ 1.608,10, (hum mil e seiscentos e oito cruzeiros e dez centavos). No que concerne ao pagamento de IPTU e acréscimos, o Conselho deu o processo como certo, diante das providências, a respeito, já adotadas pela Empresa. 4 -PROCESSOS NºS 045.892/76,

055.796/76, 059.668/76 e 059.669/76: pertinentes a pagamento de IPTU com acréscimo de multa, juros moratórios e correção monetária. Unanimemente, foram os aludidos processos dados como certos, face às providências já adotadas pela Empresa, quanto a Recolhimentos dessa natureza. 4 -PROCESSOS Nºs 010.459/74 (MEMO/182/72 -D.A.: autorização para contrato); 028.541/75 (MEMO/095/75 -D.I.: Colocação de servidores à disposições); 033.134/75 (MEMO/048/75 - D.O./D.T.: dispensa de funcionários); 035.460/75 (MEMO/096/75 -D.T.: dispensa de servidor); 039.467/75 (MEMO/050/75 - D.O./D.T.: coloca servidor à disposição); e 062.938/76 (MEMO/161/76 -SRAI/D.I.: Escritura e Registro do Setor "O" Norte de Taguatinga - D. Federal): analisados pelo Conselho, foram dados como corretos. 5 -PROCESSOS NºS 035.363/75 (MEMO 055/75 -S.M./D.A.: suspensão de férias de servidor); 058.064/76 (Contrato particular de compra e venda de lotes comerciais no Setor "M"/Norte de Taguatinga); 058.065/76(contrado particular de compra e venda de lotes comerciais no Setor "L"/Norte de Taguatinga); 058.067/76 (contrato particular de compra e venda de lotes comerciais no Setor "J"/Norte de Taguatinga); 063.576/76 (contrato SHIS/NOVACAP - loteamento em Taguatinga - Setor "J"/Norte) e 010.575/74 (pedido de demissão): examinados os autos dos enumerados processos, foram tidos como formalmente certos, 6 -Continuados os estudos concernentes ao Balancete de OUTUBRO até às 18:00 horas, neste horário o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual, eu Jislaine T. F. dos Santos lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA -Presidente; HÉLIO CORTEZ DA SILVA-Membro; ORDENATO CANDIDO BORBA-Membro.

# SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

### Atos do superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 066/76-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 26 Titulo IV, das Disposições Gerais, do Regimento da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, aprovado pelo Decreto 2.900 de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

Designar o servidor ODMAR PAULO VIEIRA, Chefe da Seção de Reparos, matrícula nº 164, para responder cumulativamente pela Seção de Conservação, a partir de 20 de dezembro de 1976, enquanto durar o impedimento do titular, sendo certo que, a acumulação de função não implicará na acumulaçãc de proventos.

Brasília- DF, 20 de dezembro de 1976

MARCILIO MARQUES BOTTI
Superintendente

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 26 de novembro de 1976.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço nº. 14/76 - SLU, de 14 de outubro de 1976, e ainda o constante do processo nº. 143.995/76.

R E S O L V E

RESCINDIR, A PEDIDO, a partir desta data o contrato de trabalho com MANOEL FERREIRA LIMA, Gari EP/03, matrícula 75.060 da TEP/SLU.

Brasília, 26 de novembro de 1976.

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Diretor.

Atos do Diretor de 30 de novembro de 1976

Processo nº 143.828/76
Interessado. JOSÉ BRANCO DA SILVA
Assunto: Rescinde A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ BRANCO DA SILVA, Gari EP/03 matricula 74.101 da TEP/SLU.
Processo nº 143.785/76
Interessado: ALBINO ANTONIO DOS SANTOS
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ALBINO ANTONIO DOS SANTOS, Gari EP/03, matricula 73.751 da TEP/SLU.
Processo nº 143.784/76
Interessado: CAMERINO LUIZ PINTO
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com CAMERINO LUIZ PINTO, Gari EP/03, matricula 74.683 da TEP/SLU.
Processo nº 143.766/76
Interessado: FRANCISCO DA SILVA JUSTO
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com FRANCISCO DA SILVA JUSTO, Gari EP/03, matricula 73.300 da TEP/SLU.
Processo nº 143.764/76
Interessado: JOÃO PAULO DO NASCIMENTO
Assunto: Rescinde A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOÃO JULIO DO NASCIMENTO, Gari EP/03, matricula 74.472 da TEP/SLU.
Processo nº 143.763/76
Interessado: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ BATINGA DOS SANTOS, Gari EP/03, matricula 73.433 da TEP/SLU.
Processo nº 143.762/76
Interessado: REGINALDO PEQUENO DE FREITAS
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com REGINALDO PEQUENO DE FREITAS, Gari EP/03, matricula 74.796 da TEP/SLU.
Processo nº 143.754/76
Interesado: ODIM FELIX DE MORAES
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ODIM FELIX DE MORAES, Gari EP/03, matricula 74.684 da TEP/SLU.
Processo nº 143.759/76
Interessado: ZACARIAS JOAQUIM DOS SANTOS
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ZACARIAS JOAQUIM DOS SANTOS, Gari EP/03-, matricula 74.802 da TEP/SLU.
Brasilia, 30 de novembro de 1976
JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Divisão de Administração Geral
Diretor

Atos do Diretor de 02 de dezembro de 1976

Processo nº 143.859/76
Interessado: HIDELBRANDO DE ARAUJO SOUZA
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com HIDELBRANDO DE ARAUJO SOUZA, motorista EP/09 matricula 74.631 da TEP/SLU.

Interessado: JOÃO INACIO DOS SANTOS
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOÃO INACIO DOS SANTOS, Gari EP/03, matricula 72.904 da TEP/SLU.
Processo nº 143.786/76
Interessado: MARCOS FELIX DE LIMA
Assunto: Rescinde, a PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com MARCOS FELIX DE LIMA, Gari EP/03, matricula 74.785 da TEP/SLU.
Processo nº 143.651/76
Interessado: JOÃO GUILHERME LIBANO DA SILVA
Assunto: Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 487, da CLT, o contrato de trabalho com JOÃO GUILHERME LIBANO DA SILVA, Gari EP/03, matricula 75.015 da TEP/SLU.
Brasilia, 02 de dezembro de 1976
JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Divisão de Administração Geral
Diretor

Atos do Diretor de 03 de dezembro de 1976

Processo nº 143.830/76
Interessado: JOSÉ RODRIGUES
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ RODRIGUES, Gari EP/03, matricula 74.547 da TEP/SLU.
Processo nº 143.829/76
Interessado: ARISTIDES PEREIRA PITA
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ARISTIDES PEREIRA PITA, Gari EP/03, matricula 75.016 da TEP/SLU.

Processo nº 143.820/76
Interessado: OTONI RIBEIRO DO NASCIMENTO
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com OTONI RIBEIRO DO NASCIMENTO, Gari EP/03, matricula 74.800 da TEP/SLU.

Brasilia, 03 de dezembro de 1976

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Divisão de Administração Geral
Diretor

# ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO CULTURAL OLIVETTI BRASILIA -EXTRATO DOS ESTATUTOS

O Gremio Recreativo Esportivo Cultural Olivetti Brasilia, fundado em 25.06.76, é uma Sociedade Civil de fins não lucrativos e sem distinção de raça ou cor, credo politico ou religioso. O Gremio será chamado abreviadamente GRECO -BRASILIA e terá duração por tempo indeterminado. As principais finalidades a que destina a sociedade são: a) difundir, incentivar e desenvolver a prática esportiva entre os associados, proporcionando -lhes os meios para tal; b) promover e incentivar reuniões e atividades de caráter recreativo, cultural e social. A sede e o foro da entidade é a Cidade de Brasilia, Distrito Federal. O Patrimonio Social é constituido pelos bens moveis e imoveis do Grêmio, titulos de renda, dinheiro troféus e quaisquer outros bens e valores pertencentes à Sociedade bem como de doações, subvenções e auxilios que lhe forem concedidos. O GRECO -BRASILIA será administrado por uma Diretoria Composta dos seguintes membros; Um Presidente; um Vice -Presidente para assuntos sociais e recreativos; um Vice Presidente para assuntos esportivos; um Vice -Presidente para assuntos patrimoniais; um Vice -Presidente para assuntos culturais; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro. A sociedade será representada ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente pelo Presidente da Diretoria. Os Estatututos Sociais só poderão ser modificados, inclusive no tocante à administração, por proposta da maioria dos membros do Conselho Deliberativo. Existindo essa proposta,o Presidente do Conselho convocará a Assembleia Geral Extraordinaria, atendendo ao disposto nos Estatutos quanto à convocação.Os membros ou sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais que a Entidade vier a contrair; O GRECO -BRASILIA só será dissolvido quando motivos superiores impedirem que preencha ele as finalidades apontadas nos Estatutos. A proposta de dissolução, com exceção dos casos de lei, será de deliberação da Assembleia Geral mas só será considerada se tiver a aquiescencia da maioria dos membros efeitivos e suplentes do Conselho Deliberativo, cabendo com esse numero a convocação, por parte do Presidente, daquela Assembleia. A dissolução só terá validade se a ela comparecerem pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros efetivos. No caso de dissolução o patrimonio liquido, deduzidas as dividas, compromissos e respeitados os contratos e obrigações assumidos, reverterá, para uma instituição de caridade, conforme determinar a Assembleia Geral de Dissolução do GRECO -BRASILIA. Os sócios fundadores são os que compareceram à Assembleia de fundação do GRECO -BRASILIA e assinaram o Livro de Presença na ocasião. Os membros da primeira Diretoria são : Presidente -MANOEL RAIMUNDO DE CASTRO; Vice -Presidente para assuntos sociais e recreativos -JOSÉ HÉLIO NASCIMENTO; Vice - Presidente para assuntos esportivos - Helio Manoel Tavares; Vice -Presidente para assuntos patrimoniais -Dirceu Pires Rosa; Vice -Presidente para assuntos culturais -José Mauricio da Silva; 1º Secretário -Rogério Mario Fernandes; 2º -Secretário -Cecilio Monteiro Alarcão; 1º Tesoureiro Murilo Piccoli; e 2º Tesoureiro -Airton Soares Mundim. O Apresentante dos exemplares será o Presidente da Diretoria.

Brasilia, 25 de junho de 1976. Manoel Raimundo de Castro. Presidente; Rogerio Mario Fernandes, Secretario. BRASILIA -D. FEDERAL -CARTORIO DO 2º OFICIO. Reconhecimento. Reconheço a (s) firma (s) supra, infra, retro assinalada (s) com meu sinal público por semelhança com a (s) depositada (s) em meus arquivos. Dou Fé. Em Testemunho da Verdade. 22 DEZ 1976. CARLOS ALBERTO BARBOSA Esc. Autorizado. 3º OFICIO DE NOTAS. TAB. DJETA MEDEIROS -Reconheço a (s) firma (s) supra, infra, retro, assinalada (s) com meu sinal público por semelhança com a (s) depositada (s) em meus arquivos. Brasilia, 21 DEZ 1976. Em Testemunho da Verdade. ESCREVENTES AUTORIZADOS. Newton Alves Leite -Lucia Helena Gomes. Gersil A. Roriz -Edmundo R. Filho. (G.R. Nº 201 de 23.12.76 -Cr$ 288,00)

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**S.V.O. -NOVACAP**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

EDITAL Nº. EQ -011/76 -CPL, PRÉ -QUALIFICAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE SISTEMAS PLUVIAIS URBANOS: PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DO RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR DO SISTEMA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CONTROLE DE INUNDAÇÕES DO PLANO PILOTO DE BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

CAPITULO III -DA PROPOSTA

..Item 3.2.4.7 -Onde se lê: experiência do licitante em trabalho da mesma natureza em Brasília: (Peso: 3). Leia -se: experiência do licitante em trabalho da mesma natureza no Brasil; (Peso: 3).

..Tendo em vista a alteração acima exposta, fica a presente licitação adiada para as 15:00 horas do dia 24/01/77, sendo mantida as demais condições do Edital.

Brasília, 21 de dezembro de 1976

ENGº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor -Superintendente


LEGISLAÇÃO
DO
DISTRITO FEDERAL

Treze volumes contendo
decretos de 1960 a 1973

Para assinatura
4ª Subprocuradoria Geral -
Edifício Brasília, 8º Andar - D.F. - 70.000.
Informações: Divisão de Legislação e Assuntos
da Administração Indireta.
Tel. 23-5047


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SEF. DPR. DFI SBADF. DFI**
**COMISSÃO DE LEILÃO**
**EDITAL Nº. 03/76**
**LEILÃO DE BENS APREENDIDOS**

Fazemos saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Comissão de Leilão fará realizar o LEILÃO DE BENS APREENDIDOS, no recinto do galpão de Bens Apreendidos pela Fiscalização de Tributos do GDF, localizada no setor de áreas de Depósitos Públicos, Lote "H", SIA (em frente a garagem da VIPLAN), nos dias 11 (onze) de janeiro de 1977, às 09 (nove) horas, em 1ª. praça e, no dia 12 (doze) as 09 (nove) e 15 (quinze) horas, em 2º. e 3º. praças, respectivamente. Poderão concorrer ao presente leilão, funcionários Públicos que não sejam Fiscal de Tributos, comerciantes, entidades assistenciais ou filantrópicas ou qualquer pessoa do povo.

As mercadorias a serem leiloadas, constantes da relação a seguir que fica fazendo parte integrante deste Edital, estarão expostas no local acima mencionado, a disposição dos interessados para uma vistoria prévia, nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

Os bens leiloados serão postos à disposição do arrematante que maior lance oferecer, observando -se, porém que não serão entreuges nem consideradas arrematadas, as mercadorias ou produtos, se o lance oferecido não atingir o VALOR MINIMO PARA VENDA EM LEILÃO, determinado pelo parágrafo 2º. do Artigo 54 do Regulamento baixado pelo Decreto 1697/71. No ato da arrematação, o arrematante pagará o valor alcançado, caso em que poderá retirar de imediato a mercadoria, ou optar pelo pagamento de 20% (vinte por cento) do valor e assinar documentos se responsabilizando pelo recolhimento do saldo, dentro de 72 (setenta e duas) horas.

A entrega da mercadoria ou produto arrematado só se realizará após o recolhimento de todas as importâncias devidas aos cofres do Distrito Federal.

Toda e qualquer informação, poderá ser fornecida pela Comissão de Leilão no local e horário supra mencionado.

Brasília, 17 de dezembro de 1976

MIGUEL MARTINS DE LIMA
Presidente

JORGE DOS SANTOS AMAZONAS
Membro

SEVERINO FERREIRA DA SILVA
Membro

27,28e29/12

**RELAÇÃO DAS MERCADORIAS A SEREM LEILOADAS, CONSOANTE EDITAL DE LEILÃO NÚMERO 03/76, EM ANEXO:**

PROCESSO Nº. 006.336/75 — LOTE Nº. 1.973

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 03 | Sacos | Arroz em casca |

LANCE MINIMO Cr$. 344,60

PROCESSO Nº. 056.233/76 — LOTE Nº. 164

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 33 | Unid. | Carteiras para documentos |
| 09 | Unid. | Pentes |
| 09 | Unid. | Óculos |
| 01 | Unid. | Isqueiro |
| 02 | Unid. | Pinceis para barba |
| 05 | Unid. | Cordões, fantasia |
| 04 | Unid. | Canetas esferograficas |
| 18 | Unid. | Chaveiros, diversos |
| 02 | Unid. | Cortadores de unha |
| 14 | Unid. | Anéis, fantasia |
| 01 | Jogo | Brinco e anel |
| 01 | Unid. | Pulseira para criança |

LANCE MINIMO Cr$.383,20

PROCESSO Nº. 056.234/76 — LOTE Nº. 166

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 3.425 | Unid. | Sacos de papel |
| 05 | Unid. | Fardos de papel |
| 03 | Unid. | Bobinas de papel |

LANCE MINIMO Cr$. 1.526,60

PROCESSO Nº 056.235/76 — LOTE Nº. 167

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 01 | Unid. | Caixa de bacalhau |
| | | LANCE MINIMO Cr$. 639,40 |

PROCESSO Nº. 056.483/76 LOTE Nº. 171

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 76 | Unid. | Carteiras, diversas |
| 172 | Unid. | Pulseiras, fantasia |
| 08 | Unid. | Chaveiros |
| 12 | Pares | Brincos |
| CONTINUAÇÃO DO LOTE Nº. 171 | | |
| 05 | Unid. | Isqueiros |
| 160 | Unid. | Argolas |
| 25 | Unid. | Passadores |
| 10 | Unid. | Crucifixos |
| 31 | Unid. | Alianças |
| 50 | Unid. | Anéis |
| 27 | Unid. | Cordões, diversos |
| 50 | Unid. | Bracelêtes |
| 12 | Unid. | Cintos-de linha |
| 20 | Unid. | Escovas para cabelo |
| 01 | Unid. | Cinzeiro e 50 vidros de fotoliquido |
| 14 | Unid. | Canetas esferograficas |
| | | LANCE MINIMO Cr$.532,70 |

PROCESSO Nº. 056.486/76 LOTE Nº. 175

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 05 | Unid. | Tanques de marmorite p/lavagem de roupa |
| 01 | Unid. | Pia de marmorite |
| 22 | Unid. | Comongos de cimento |
| 100 | Unid. | Lajotas de cimento |
| 280 | Unid. | Tijolos furados |
| | | LANCE MINIMO Cr$.1.500,00 |

PROCESSO Nº. 056.932/76 LOTE Nº. 185

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 02 | Unid. | Jarras de gesso |
| | | LANCE MINIMO Cr$. 344,70 |

PROCESSO Nº. 056.933/76 LOTE Nº. 186

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| | | 1 Sacola de papepl e um amarrado,contendo: |
| 28 | Unid. | Gargantilhas de latão (artesanato) |
| 04 | Unid. | Cordões fantasia |
| 09 | Unid. | Cordões (artesanato) |
| 75 | Unid. | Pulseiras, diversas e outros |
| | | LANCE MINIMO Cr$.340,40 |

PROCESSO Nº. 056.934/76 LOTE Nº 187

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 12 | Unid. | Sacolas de pano |
| | | LANCE MINIMO Cr$.370,20 |

PROCESSO Nº. 056.935/76 LOTE Nº. 188

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 25 | Unid. | Bonés de pano |
| 05 | Unid. | Lenços para cabeça |
| 07 | Unid. | Lenços para homem |
| 05 | Unid. | Shorts |
| 46 | Unid. | Camisêtas |
| | | LANCE MINIMO Cr$. 404,30 |

PROCESSO Nº. 056.936/76 LOTE Nº. 189

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 35 | Unid. | Calcinhas |
| 05 | Unid. | Terços |
| 03 | Pares | Sandalias |
| 05 | Unid. | Quadros de Santos |
| 15 | Unid. | Cordões de fantasia |
| | | LANCE MINIMO Cr$.340,40 |

PROCESSO Nº. 056.938/76 LOTE Nº. 193

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 04 | Sacos | Açucar cristal |
| | | LANCE MINIMO Cr$.546,50 |

PROCESSO Nº. 056.939/76 LOTE Nº. 194

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 10 | Unid. | Panelas de aluminio |
| 12 | Unid. | Amassadores de tempeiro |
| | | LANCE MINIMO Cr$.446,80 |

PROCESSO Nº. 056.940/76 LOTE Nº. 200

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| | | 1 Sacola Quadriculada, contendo: |
| 18 | Unid. | Pacotes de pulseiras, diversas |
| 12 | Pares | Meias para homem |
| 17 | Unid. | Rosários |
| 17 | Unid. | Bolsas para dinheiro e documentos |
| 01 | Unid. | Talco meiguice |
| 01 | Unid. | Colonia meiguice |
| 04 | Unid. | Isqueiros |
| 01 | Unid. | Pincel para barba |
| 01 | Unid. | Cinto |
| Continuação do LOTE 200 | | |
| | | Um amarrado vermelho, contendo: |
| 135 | Pares | Meias para homem |
| | | Uma sacola preta, contendo: |
| 38 | Unid. | Carteiras para documentos |
| 25 | Unid. | Oculos de varios tipos |
| 30 | Unid. | Pulseiras, diversas |
| 10 | Pares | Brincos, diversos |
| 25 | Unid. | Grampos para cabelo |
| 15 | Unid. | Pentes |
| 07 | Unid. | Canetas esferograficas |
| 08 | Unid. | Aparadores de unha |
| 17 | Unid. | Pulseiras para relógio |
| 147 | Unid. | Anéis, diversos |
| | | Um amarrado de pano preto, contendo: |
| 24 | Unid. | Carteiras para cédulas e documentos |
| 01 | Unid. | Cachorrinho de pelucia preto |
| | | Varias, canetas, brincos, braceletes, anéis e chaveiros |
| | | Um amarrado de courvim preto, contendo: |
| 21 | Pares | Sandálias de varios tamanhos |
| | | Uma caixa de papelão, contendo: |
| 08 | Unid. | Igrejinhas de vidro |
| 11 | Unid. | Bolas de vidro, varios tamanhos, contendo, agua e flores |
| 09 | Unid. | Imagens, diversas |
| | | Uma caixa de papelão, contendo: |
| 17 | Unid. | Cintos para mulher |
| 03 | Unid. | Cintos para homem |
| 08 | Unid. | Anéis |
| 07 | Unid. | Oculos |
| 78 | Unid. | Pentes |
| 01 | Unid. | Chaveiro |
| 36 | Unid. | Carteiras para documentos e dinheiro |
| 07 | Unid. | Pacotes de pulseiras, diversas |
| 23 | Unid. | Grampos para cabelo |
| 09 | Unid. | Relógios plásticos |
| 01 | Unid. | Quadro com imagem de santos |
| 04 | Unid. | Rolos de arame de latão |
| 01 | Unid. | Jarro (quebrado) |
| | | LANCE MINIMO Cr$. 4.575,20 |

PROCESSO Nº. 056.941/76 LOTE Nº 202

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 11 | Unid. | Quadros |
| 05 | Unid. | Rosários de madeira |
| | | LANCE MINIMO Cr$. 659,60 |

PROCESSO Nº.056.943/76 LOTE Nº. 204

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 19 | Unid. | Carteiras, diversas |
| 05 | Unid. | Pulseiras |
| 16 | Unid. | Cintos elasticos, diversos |

| | | |
|---|---|---|
| 05 | Unid. | Cintos de courvin |
| 01 | Unid. | Monóculo |

LANCE MINIMO Cr$.446,80

PROCESSO Nº. 056.944/76 LOTE Nº.205

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 28 | Unid. | Cordões para pescoço |
| 10 | Unid. | Chaveiros |
| 72 | Unid. | Bracelêtas |
| 10 | Unid. | Gargantilhas |
| 19 | Unid. | Pentes |
| 12 | Unid. | Escovas para cabelo |
| 36 | Unid. | Pregadores de cabelo |
| 03 | Unid. | Cintos |
| 04 | Unid. | Cortadores de unha |
| 02 | Unid. | Espelhos de bolso |
| 05 | Unid. | Óculos |
| 28 | Unid. | Carteiras, diversas |

LANCE MINIMO Cr$. 574,50

PROCESSO Nº.057.681/76 LOTE Nº. 206

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 90 | Unid. | Anéis, fantasia simples |
| 50 | Unid. | Alianças, fantasia |
| 138 | Unid. | Anéis, fantasia com garra |
| 41 | Unid. | Anéis, fantasia com pedras |
| 10 | Unid. | Figas |
| 05 | Unid. | Cordões para pescoço |
| 07 | Unid. | Óculos |
| 11 | Unid. | Pentes |
| 32 | Pares | Brincos, fantasia |
| 170 | Unid. | Bracelêtes, fantasia diversos |
| 15 | Unid. | Porta documentos, diversos |
| 11 | Unid. | Chaveiros |

LANCE MINIMO Cr$. 957,60

PROCESSO Nº. 056.945/76 LOTE Nº. 206-A.

| QUAN TIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 03 | Unid. | Bonés |
| 09 | Unid. | Escovas para cabelo |
| 39 | Unid. | Pentes |
| 14 | Unid. | Espelhos de bolso |
| 32 | Unid. | Carteiras para documentos |
| 43 | Unid. | Cintos, diversos |
| 18 | Pares | Chinelos de pneus |

LANCE MINIMO Cr$. 489,40

PROCESSO Nº. 056.946/76 LOTE Nº 209

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 11 | Unid. | Carteiras de cigarros Minister |
| 05 | Unid. | Carteiras de cigarros Continental |
| 05 | Unid. | Carteiras de cigarros Arizona |
| 05 | Unid. | Carteiras de cigarros Hollyoodd(Hollywood) |
| 59 | Unid. | Garrafas de guaraná Brahma |
| 42 | Unid. | Garrafas de Pepsi-cola |
| 48 | Unid. | Garrafas de guaraná Jaó |
| 22 | Unid. | Garrafas de aguardente 3 fazendas |
| 09 | Unid. | Garrafas de cerveja Brahma |

LANCE MINIMO Cr$. 489,40

PROCESSO Nº. 057.682/76 LOTE Nº. 235

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 08 | Unid. | Tubos de PVC 100mm |
| 04 | Unid. | Tubos de PVC 75mm |
| 05 | Unid. | Tubos de PVC 50mm |
| 02 | Unid. | Tubos de 3/4" c/6,00 metros cada |
| 40 | Unid. | Conexões, diversas |
| 05 | Unid. | Tubos de cola marca Tigre |

LANCE MINIMO Cr$. 866,00

PROCESSO Nº. 057.683/76 LOTE Nº. 241

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 03 | Unid. | Fardos de arroz cozinheiro 30x1 |
| 01 | Saco | Arroz beneficiado |

LANCE MINIMO Cr$. 520,60

PROCESSO Nº. 057.685/76 LOTE Nº. 252

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 10 | Sacos | Cimento comum |

LANCE MINIMO Cr$. 461,80

PROCESSO Nº. 057.688/76 LOTE Nº. 258

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 09 | Caixas | Cinzano |

LANCE MINIMO Cr$. 1.280,00

PROCESSO Nº. 058.336/76 LOTE Nº 282

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 38 | Unid. | Varões de cama |
| 14 | Unid. | Cabeceiras de cama de casal |
| 12 | Unid. | Pés de cama de casal |
| 18 | Unid. | Pés de cama de solteiro |
| 12 | Unid. | Pés de cama de solteiro |

LANCE MINIMO Cr$. 2.629,00

PROCESSO Nº. 058.338/76 LOTE Nº. 285

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIA |
|---|---|---|
| 39 | Pares | Sandalias, para crianças e adultos |

LANCE MINIMO Cr$..508,00

PROCESSO Nº. 058.339/76 LOTE Nº 286

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 20 | Unid. | Camisas |

LANCE MINIMO Cr$. 445,00

PROCESSO Nº. 058.340/76 LOTE Nº 287

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 26 | Caixas | Refrigerantes |
| 08 | Caixas | Vasias, incompletas |

LANCE MINIMO Cr$. 661,00

PROCESSO Nº. 059.089/76 LOTE Nº. 290

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 30 | Unid. | Colchões de capim |

LANCE MINIMO Cr$. 949,00

PROCESSO Nº 059.428/76 LOTE Nº 318

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 2.633 | Metros | Aluminio anodizado brilhante (perfil) (783) quilos |

LANCE MINIMO Cr$.11.099,00

PROCESSO Nº. 059.427/76 LOTE Nº. 319

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 02 | Unid. | Garrafas de xarope de chocolate |
| 02 | Litros | Royal Label |
| 01 | Litro | Con. São Rafael |
| 01 | Litro | Rum Montila (Montilla) |
| 01 | Litro | Ferro Quina |
| 01 | Litro | Suco de uva |
| 02 | Litros | Aguardente Norte de Minas |
| 01 | Caixa | Cerveja Scool |
| 17 | Unid. | Garrafas aguardente 29 |
| 22 | Unid. | Garrafas aguardente 3 fazendas |
| 03 | Unid. | Garrafas de aguardente caranguejo |
| 01 | Caixa | Pepsi-cola |
| 01 | Caixa | Crush |
| 02 | Caixas | Didú |

LANCE MINIMO Cr$. 621,40

PROCESSO Nº. 059.429/76 LOTE Nº. 321

| QUANTIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 116 | Unid. | Brincos e broches, fantasia tipo diversos |
| 09 | Unid. | Óculos, diversos |
| 21 | Unid. | Escovas plásticas para cabelo |
| 33 | Unid. | Pulseiras, fantasia |
| 17 | Unid. | Espelhos pequeno |
| 02 | Unid. | Pentes |
| 01 | Unid. | Chaveiro |
| 02 | Unid. | Correntes de ferro |
| 40 | Unid. | Bolsas porta documentos, tipos diversos |
| 01 | Unid. | Desodorante REXONA |

LANCE MINIMO Cr$. 613,00

PROCESSO Nº. 059.430/76 LOTE Nº. 339

| QUAN TIDADE | UNIDADE | ESPÉCIE DE MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 120 | Unid. | Carteiras, diversas |
| 203 | Unid. | Pentes, diversos |
| 98 | Unid. | Esc ovas plásticas para cabelo |
| 300 | Unid. | Pulseiras de fantasia, diversas |
| 16 | Unid. | Óculos, diversos |
| 11 | Unid. | Colares de fantasia, diversos |
| 64 | Unid. | Alianças de fantasia, diversas |
| 132 | Unid. | Anéis de fantasia. diversos |
| 66 | Unid. | Brincos de fantasia, diversos |
| 57 | Unid. | Prendedores para cabelo |
| 04 | Unid. | Espelhos diversos |
| 10 | Unid. | Canetas "BIC" |
| 04 | Unid. | Protetores de cigarros |
| 06 | Unid. | Relógios fantasia |
| 06 | Unid. | Ralos para pés |
| 25 | Unid. | Maria Chiquinha, fantasia |
| 12 | Unid. | Chaveiros, diversos |
| 05 | Unid. | Pulseiras de courvim para relógio |
| 02 | Unid. | Cintos de courvim |

LAN CE MINIMO Cr$. 1.120,00

Brasília, 17 de dezembro de 1976

MIGUEL MARTINS DE LIMA
PRESIDENTE

JOÃO DOS SANTOS AMAZONAS
MEMBRO

SEVERINO FERREIRA DA SILVA
MEMBRO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

## AVISO Nº 01/77

VENDA DE IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, nos termos do Artigo 11, da Resolução nº 06/73-CA ("DISTRITO FEDERAL" nº 164, de 28.10.73), leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa, em reunião designada para 21.01.77, examinará e decidirá sobre propostas de compras independentemente do regime de Licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

| IMÓVEIS | PROCESSO | INTERESSADO |
|---|---|---|
| Módulos "A", "B" e "C" - Área Especial nº 07 - Setor de Áreas Isoladas - CS/SOBRADINHO. | 00.247/75 | AYBA - ASSOCIAÇÃO DE YOGA DA BAHIA |
| Lotes nºs 17 e 18 - Rua "A" Oficinas-Setor Industrial-CS/SOBRADINHO. | 00.314/74 | JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO (firma individual). |
| Acréscimo do atual lote nº 03 - Setor de Clubes Esportivos Norte-SCE/Norte-PLANO PILOTO. | 00.463/75 | MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE |
| Lote "G" - Área Especial nº 8-SRIA PLANO PILOTO. | 01.259/75 | LOJA MAÇÔNICA CAVALEIROS DA ORDEM DO TEMPLO Nº 12 |
| Área Especial - Setor Tradicional-Lote nº 01-BRAZLÂNDIA. | 03.177/76 | INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS. |
| Lote nº 36 - QSE 04 - Setor "E"-Sul-CS/TAGUATINGA. (regularização) | 03.366/76 | SEBASTIÃO BERNARDES SANTOS. |
| CL-05 - Conjunto Comercial -Quadra 08-CS/SOBRADINHO. (regularização). | 03.768/73 | JOSÉ CARLOS LOPES DE CARVALHO (firma) |
| Lote nº 05 - Bloco 01 - Quadra 08-Setor Comercial-CS/SOBRADINHO. | 03.769/73 | JOSÉ ALVES BEZERRA |
| Lotes "G" e "H" - Área Especial nº 04 - SRIA - PLANO PILOTO. | 06.412/76 | COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A. |
| Lote 1.240 - Quadra 02 - Setor Leste Industrial da CS/GAMA. | 04.793/76 | CORDIAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. |
| Lote "D" - Trecho 03 -SHI/S-PLANO PILOTO. | 04.936/76 | CLÍNICA SANTA MARIA LTDA. |
| Lote nº 128 - Quadra 21 - Setor Leste Residencial-CS/GAMA (regularização). | 06.491/76 | ANA FONSECA RAMOS |
| Lotes nºs 37 a 44 - Quadra 03 - Setor de Indústria-SOBRADINHO. | 06.517/74 | ARTMETAL-ARTEFATOS METALÚRGICOS LTDA. |
| Lotes nºs 45, 47, e 49-QI02- Setor Industrial da CS/TAGUATINGA. | 07.683/74 | ESMETAL - ESQUADRIAS METÁLICAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. |
| Lotes nºs 1 e 2 - CNC-1 - CS/TAGUATINGA (regularização). | 11.093/74 | JORGE RIBEIRO DE ABREU (espólio) |
| Lotes 03 e 04 - Quadra 23 - Setor Industrial da CS/TAGUATINGA. | 15.258/74 | M.I.SILVA & CIA LTDA. |
| PLL-1 - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE - (regularização). | 13.005/74 | POSTO DE SERVIÇO PIONEIRO LTDA. |
| SHI/SUL - QI-6/14 lotes de nºs 01 a 24;<br>SHI/SUL - QI-6/18 lotes de nºs 01 a 24;<br>SHI/SUL - QI-6/19 lotes de nºs 01 a 24- PLANO PILOTO. | 08.541/76 | INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL-INOCOOP |
| QI-25 projeção nºs: 05, 07,09, 11, 13, 15, 17-SRIA<br>QI-27-projeções nºs 06, 08,10, SRIA<br>QI-31- Projeções nºs 01, 03,05, 07, 09, 11, 13 e 15-SRIA. | 04.729/76 | INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL-INOCOOP |
| Lotes nº 03 das Quadras 310,314, e 315-SQ/Norte; 406, 413 e 415-SQD/Norte.<br>Lotes nº 01 das Quadras 410 e 414-SQD/Norte.<br>Projeção 01 - PAG/SQ/Norte- Quadras 103, 107, 113 e 208.<br>Lote "D"-Quadra 02 e Lote "H" - Quadra 05-Setor Hoteleiro Norte.<br>PAG/SQ/Sul-Quadra 208 - Lote 01.<br>PLL/SIG-Quadra 03-Lote "H".<br>PLL/SHCE-Quadra 1.401- Lote 01.<br>PAG/SAI-Oeste - Lote Único. | 07.326/76 | PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A |
| Lote nº 08 - Setor "E" Sul-Oficinas-CS/TAGUATINGA. (regularização). | 03.929/76 | S.BORGES ALMEIDA (firma). |

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros, deverá ser apresentada até o dia 17.01.77.

Brasília, 17 de dezembro de 1 976.

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

/asc;